IN 68/2020

ANEXO VII

Remessa Concessão de Benefícios

Alterado pela Portaria N 28/2022, DOEL-TCEES 23.2.2022 – Edição 2056

Alterado pela Portaria N 40/2022, DOEL-TCEES 18.4.2022 – Edição 2088

Alterado pela Portaria N 54/2022, DOEL-TCEES 29.6.2022 – Edição 2136

Alterado pela Portaria N 60/2022, DOEL-TCEES 30.8.2022 – Edição 2179

Alterado pela Portaria N 76/2022, DOEL-TCEES 31.10.2022 – Edição 2219

Alterado pela Portaria N 45/2023, DOEL-TCEES 12.4.2023 – Edição 2329

Alterado pela Portaria N 55/2023, DOEL-TCEES 18.8.2023 – Edição 2415

Alterado pela Portaria N 52/2024, DOEL-TCEES 29.4.2024 – Edição 2583

Alterado pela Portaria N 75/2024, DOEL-TCEES 7.10.2024 – Edição 2695

Alterado pela Portaria N 55/2025, DOEL-TCEES 12.5.2025 – Edição 2837

Alterado pela Portaria N 71/2025, DOEL-TCEES 13.8.2025 – Edição 2901

Alterado pela Portaria N 83/2025, DOEL-TCEES 4.11.2025 – Edição 2958

1 DEFINIÇÕES

1.1 Obrigatoriedade

Subordinam-se a este Anexo os regimes próprios de previdência social (RPPS) mencionados no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa 68/2020. A UG criada durante o exercício deverá enviar a remessa de que trata este Anexo a partir do mês de início de suas atividades.

1.2 Envio e Homologação

Os arquivos das remessas previstas neste Anexo serão enviados mensalmente ao TCEES pelo **Gestor da UG**, exclusivamente por meio do CidadES, no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

O **Gestor da UG**, por meio de cadastro próprio no CidadES, delegará a competência para o envio das remessas a outros agentes públicos, aqui denominados **Gestor da Remessa Concessão de Benefícios** e **Responsável pelo Envio da Remessa Concessão de Benefícios**. Sendo opcional a delegação do **Responsável pelo Envio da Remessa Concessão de Benefícios**. As delegações realizadas não isentam o delegante da responsabilidade pela composição, homologação ou omissão das remessas.

Uma vez enviados, os dados que compõem a remessa serão consistidos para verificar sua conformidade com as regras definidas neste Anexo. Neste momento as remessas assumirão duas possíveis situações: **Processada com impedimento** (quando inconsistências nos dados invalidam a aceitação da remessa, hipótese em que a remessa deve obrigatoriamente ser reenviada com as correções) ou **Processada livre de impedimento** (quando não há qualquer inconsistência impeditiva, porém podem ocorrer inconsistências indicativas, que não invalidam a remessa mas alertam para possíveis correções nos dados).

Para as remessas na situação **Processada Livre de Impedimento**, o CidadES poderá realizar análise automática dos dados e solicitar a justificativa das situações que ferem critérios pré-definidos de controle. Realizadas as justificativas, a remessa deverá ser homologada, mediante assinatura digital, pelo **Gestor da UG** e pelo **Gestor da Remessa Concessão de Benefícios**. Esta ação passa a remessa para a situação **Homologada**, quando se dá o cumprimento do prazo da remessa. A remessa assume a situação **Homologada parcialmente** quando apenas um dos responsáveis realiza a homologação.

Até a homologação a remessa poderá ser livremente substituída pela UG. Neste caso, a remessa substituída assume a situação Cancelada.

O envio da remessa Concessão de Benefícios somente será possível após a homologação da remessa referente ao mês anterior.

Os arquivos não estruturados que compõem a remessa deverão ser assinados digitalmente.

Os atos de concessão de benefícios de aposentadoria, reforma, reserva ou pensão concedidos do primeiro ao último dia do mês devem ser encaminhados até a remessa do terceiro mês subsequente ao mês referente à data de expedição, do óbito ou do trânsito em julgado, conforme o caso. Como exemplo, um ato concessório expedido no mês de julho deverá ser encaminhado ao TCEES até a remessa referente ao mês de outubro, que tem como prazo limite de homologação no mês de novembro. A remessa Concessão de Benefícios pode ser enviada vazia, por meio de funcionalidade própria do CidadES, caso no mês não existam atos concessórios que, pelo decurso do prazo, estejam com obrigatoriedade de envio.

As atualizações legais das regras previdenciárias deverão ser encaminhadas ao TCEES utilizando o e-mail cidades.concessaobeneficios@tcees.tc.br.

1.3 Retificação

Após a homologação a remessa não poderá ser substituída.

2 COMPOSIÇÃO DAS REMESSAS

Nome	Dados contidos no arquivo
AposentadoriaReformaReserva.xml	Dados das aposentadorias, reformas, reservas e pensões concedidas aos agentes públicos pelos RPPS estadual e municipais.

3 ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS

As remessas serão compostas por arquivos estruturados no formato XML. A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres em UTF-8. Assim todos os documentos XML serão iniciados com a declaração: <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>.

Este documento utiliza os seguintes tipos de dados:

a) Decimal: N\u00e3o dever\u00e1 ser utilizado caracter para separa\u00e7\u00e3o de milhar. Dever\u00e1 ser utilizado o ponto para separa\u00e7\u00e3o de inteiros e decimais. N\u00e3o poder\u00e1 conter caracters especiais. Os valores dever\u00e3o ser maiores ou iguais a zero. Caso contr\u00e1rio ser\u00e1 expressamente informado a sua permiss\u00e3o.

Sintaxe: 9999999999999999999 (neste caso, decimal (14,2))

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 12 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

b) Inteiro: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter caracteres especiais.

Sintaxe: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

c) Caracter: Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

Sintaxe: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)

d) **Data**: Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

Além dos arquivos estruturados serão enviados arquivos não estruturados em formato PDF, pesquisável, nos termos da Portaria Normativa Nº 67/2020.

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 150 MB.

3.1 AposentadoriaReformaReserva.xml

Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <ConcessaoBeneficios>
 - <AposentadoriaReformaReserva Schema>
 - <AposentadoriaReformaReserva>
 - <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
 - <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
 - <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoRPPS>
 - <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
 - <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
 - <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoUGOrigem>
 - <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
 - <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
 - <TipoRegistroConcessao>9</TipoRegistroConcessao>

 - <DataNascimentoBeneficiario>AAAA-MM-DD</DataNascimentoBeneficiario>
 - <SexoBeneficiario>X</SexoBeneficiario>
 - <FormaObtencaoBeneficio>99</FormaObtencaoBeneficio>
 - <DecisaoJudicial>9</DecisaoJudicial>
 - <CodigoRegraConcessao>9999999</CodigoRegraConcessao>
 - <TipoAtoBeneficio>9</TipoAtoBeneficio>

 - <AnoAtoBeneficio>9999</AnoAtoBeneficio>
 - <DataExpedicaoAto>AAAA-MM-DD</DataExpedicaoAto>
 - <DataPublicacaoAto>AAAA-MM-DD</DataPublicacaoAto>
 - <CPFResponsavelConcessaoBeneficio>XXXXXXXXXXXC/CPFResponsavelConcessaoBeneficio>

 - <DataCumprimentoRequisitos>AAAA-MM-DD
 - <DataAbonoPermanencia>AAAA-MM-DD</DataAbonoPermanencia>
 - <DataIngressoServicoPublico>AAAA-MM-DD</DataIngressoServicoPublico>
 - <TempoServicoPublico>999999</TempoServicoPublico>
 - <TempoServicoCargo>999999</TempoServicoCargo>
 - <TempoServicoCarreira>999999</TempoServicoCarreira>
 - <TempoContribuicao>999999</TempoContribuicao>

- <TempoAposentadoriaEspecial>999999</TempoAposentadoriaEspecial>
- <TempoContribuicaoAnterior1994>999999</TempoContribuicaoAnterior1994>
- <DataExpedicaoLaudo>AAAA-MM-DD</DataExpedicaoLaudo>
- <FormaCalculoProventos>9</FormaCalculoProventos>
- <ValorUltimaRemuneracao>9.99</ValorUltimaRemuneracao>
- <MesReferenciaPortariaMPS>99</MesReferenciaPortariaMPS>
- <AnoReferenciaPortariaMPS>9999</AnoReferenciaPortariaMPS>
- <MediaParcial>9.99</MediaParcial>
- <PercentualMedia>9.9999</PercentualMedia>
- <ValorIsencaoPercentualMedia>9.99</ValorIsencaoPercentualMedia>
- <ValorMedia>9.99</ValorMedia>
- <ValorBaseProventos>9.99</ValorBaseProventos>
- <FormaLimitacaoProventos>9</FormaLimitacaoProventos>
- <PercentualLimitacaoProventos>9.9999</PercentualLimitacaoProventos>
- <ValorCalculadoProventos>9.99</ValorCalculadoProventos>
- <ValorPisoSalarialEnte>9.99</ValorPisoSalarialEnte>
- <ValorReducaoProventos>9.99</ValorReducaoProventos>
- <ValorAcrescidoProventos>9.99</ValorAcrescidoProventos>
- <ValorFixadoProventos>9.99</ValorFixadoProventos>
- <FormaReajusteProventos>9</FormaReajusteProventos>
- <ProcedimentoDisciplinar>X</ProcedimentoDisciplinar>
- <Formalngresso>X</Formalngresso>
- <TipoDecisaoTCEESRegistro>9</TipoDecisaoTCEESRegistro>
- <AnoDecisaoTCEESRegistro>9999</AnoDecisaoTCEESRegistro>
- <AnoNomeacao>9999</AnoNomeacao>
- <DataNomeacao>AAAA-MM-DD</DataNomeacao>
- <AnoEdital>9999</AnoEdital>
- <DataMudancaRegime>AAAA-MM-DD/DataMudancaRegime>
- <ParecerControleInterno>9</ParecerControleInterno>
- <CPFResponsavelControleInterno>XXXXXXXXXXXXC/CPFResponsavelControleInterno>
- </AposentadoriaReformaReserva>
- <ArquivoConcessao>
 - <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>

- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXXV</UnidadeGestoraOrigem>
- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <PFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <TipoArquivo>99</TipoArquivo>

</ArquivoConcessao>

<TempoContribuicao>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <CNPJInstitutoPrevidencia>XXXXXXXXXXXXXXXX/CNPJInstitutoPrevidencia>
- <TempoContribuicaoDias>999999</TempoContribuicaoDias>
- <TempoAcrescido>999999</TempoAcrescido>
- <DataEmissaoCertidao>AAAA-MM-DD
- <CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria>9
- <CertidaoInstitutoConcessao>9</CertidaoInstitutoConcessao>

</TempoContribuicao>

<DecisaoJudicial>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXXC/CPFBeneficiario>

- <AnoDecisaoJudicial>9999</AnoDecisaoJudicial>
- <DataEmissao>AAAA-MM-DD</DataEmissao>
- <DataTransitoEmJulgado>AAAA-MM-DD</DataTransitoEmJulgado>

</DecisaoJudicial>

<VantagemIncorporavel>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <CodigoVantagem>XXXXXX</CodigoVantagem>
- <DataInicioVantagem>AAAA-MM-DD</DataInicioVantagem>
- <MesReferenciaPagamento>99</MesReferenciaPagamento>
- <AnoReferenciaPagamento>9999</AnoReferenciaPagamento>
- <IncideCalculoAssiduidadeATS>9</IncideCalculoAssiduidadeATS>
- <PercentualTotal>9.9999
- <ValorVantagem>9.99</ValorVantagem>

</VantagemIncorporavel>

<VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXXV/UnidadeGestoraRPPS>
- <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <CodigoVantagem>XXXXXX</CodigoVantagem>
- <DataInicioPeriodoAquisitivo>AAAA-MM-DD
- <DataFimPeriodoAquisitivo>AAAA-MM-DD</DataFimPeriodoAquisitivo>
- <PercentualPeriodoAquisitivo>9.9999</PercentualPeriodoAquisitivo>

- <DataInicioVigenciaPeriodoAquisitivo>AAAA-MM-DD</DataInicioVigenciaPeriodoAquisitivo>

</VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo>

- <FichaFinanceiraContribuicao>
 - <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
 - <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>

 - <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
 - <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>

 - <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
 - <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
 - <MesCompetenciaContribuicao>99</MesCompetenciaContribuicao>
 - <AnoCompetenciaContribuicao>9999</AnoCompetenciaContribuicao>
 - <ValorBaseContribuicao>9.99</ValorBaseContribuicao>
 - <IndiceAtualizacaoMonetaria>9.999999</IndiceAtualizacaoMonetaria>
 - <ValorBeneficioAtualizado>9.999999</ValorBeneficioAtualizado>
 - UtilizadoCalculoMedia>9</UtilizadoCalculoMedia>
 - <ContribuicaoLimitadaTetoRGPS>9</ContribuicaoLimitadaTetoRGPS>

</FichaFinanceiraContribuicao>

<JuntaMedica>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXOCodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <CPFPerito>XXXXXXXXXXXX/CPFPerito>

</JuntaMedica>

<Pensao>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>

- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <TipoRegistroConcessao>9</TipoRegistroConcessao>
- <SituacaoFuncional>9</SituacaoFuncional>
- <FormaObtencaoPensao>9</FormaObtencaoPensao>
- <DataConcessaoBeneficioInatividade>AAAA-MM-DD<DataConcessaoBeneficioInatividade/>
- <CausaBeneficio>9</CausaBeneficio>
- <DataObito>AAAA-MM-DD</DataObito>
- <ComprovacaoCausaBeneficio>9</ComprovacaoCausaBeneficio>
- <ObitoDecorrenteTrabalho>9</ObitoDecorrenteTrabalho>
- <CodigoRegraPensao>XXXXXXXXX/CodigoRegraPensao>
- <ExisteDependenteInvalido>9</ExisteDependenteInvalido>
- <DireitoAdquiridoAposentadoriaVoluntaria>9</DireitoAdquiridoAposentadoriaVoluntaria>
- <ValorRemuneracaoProventos>9.99</ValorRemuneracaoProventos>
- <ValorCalculadoAposentadoria>9.99</ValorCalculadoAposentadoria>
- <ValorBasePensao>9.99</ValorBasePensao>
- <FormaCalculoPensao>9/FormaCalculoPensao>
- <QuantidadeDependente>99</QuantidadeDependente>
- <PercentualAplicacaoCota>999</PercentualAplicacaoCota>
- <ValorIsencaoPercentualAplicacaoCota>9.99</ValorIsencaoPercentualAplicacaoCota>
- <ValorCalculadoPensao>9.99</ValorCalculadoPensao>
- <ExisteDependenteUnicaFonteRendaFormal>9</ExisteDependenteUnicaFonteRendaFormal>
- <ValorPisoSalarialEnte>9.99</ValorPisoSalarialEnte>
- <FormaLimitacaoPensao>9</FormaLimitacaoPensao>
- <ValorFixadoPensao>9.99</ValorFixadoPensao>
- <FormaReajusteProventos>9</FormaReajusteProventos>
- <FormaRateio>9</FormaRateio>

</Pensao>

<PensaoDependente>

- <ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>

- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXOCodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <Pre><CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <Pre><CPFDependente>XXXXXXXXXXXXX/CPFDependente>
- <DataNascimentoDependente>AAAA-MM-DD</DataNascimentoDependente>
- <SexoDependente>9</SexoDependente>
- <DataRequerimento>AAAA-MM-DD</DataRequerimento>
- <DataInicioPagamento>AAAA-MM-DD</DataInicioPagamento>
- <TipoDependencia>9</TipoDependencia>
- <ComprovacaoCasamento>9</ComprovacaoCasamento>
- <ComprovacaoUniaoEstavel>9</ComprovacaoUniaoEstavel>
- <DataCasamentoUniaoEstavel>AAAA-MM-DD</DataCasamentoUniaoEstavel>
- <ComprovacaoSeparacao>9</ComprovacaoSeparacao>
- <SentencaPensaoAlimenticia>9</SentencaPensaoAlimenticia>
- <DataSeparacao>AAAA-MM-DD</DataSeparacao>
- <ComprovacaoCertidaoNascimento>9</ComprovacaoCertidaoNascimento>
- <DependenteUniversitario>9</DependenteUniversitario>
- <ComprovacaoDependenteUniversitario>9</ComprovacaoDependenteUniversitario>
- <ComprovacaoEnteado>9</ComprovacaoEnteado>
- <ComprovacaoGuardaTutela>9</ComprovacaoGuardaTutela>
- <DependenteInvalido>9</DependenteInvalido>
- <ComprovacaoDependenteInvalido>9</ComprovacaoDependenteInvalido>
- <ComprovacaoDependenciaEconomica>9
- <ComprovacaoUnicaFonteRendaFormal>9</ComprovacaoUnicaFonteRendaFormal>
- <ValorRateadoDependente>9.99</ValorRateadoDependente>
- <PossuiReducaoBeneficio>9</PossuiReducaoBeneficio>
- <ValorReducaoAcumulacao>9.99</ValorReducaoAcumulacao>
- <ValorFixadoDependente>9.99</ValorFixadoDependente>
- <TipoDuracaoBeneficio>9</TipoDuracaoBeneficio>

</PensaoDependente>

</AposentadoriaReformaReserva_Schema>

</ConcessaoBeneficios>

Estrutura AposentadoriaReformaReserva				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade

IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo. O código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da	Caracter	16	Obrigatório
D + 0	UnidadeGestoraRPPS, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.	5.	40	
DataConcessaoBenefício	Data em que foi concedido o benefício de aposentadoria, reforma ou reserva; ou a data do óbito do instituidor da pensão. Para fins de direito, considerar-se-á como data da concessão efetiva dos benefícios: I - Aposentadoria: a) se compulsória, a data em que o agente público completar setenta e cinco anos de idade, salvo disposição legal específica; b) se por invalidez ou incapacidade permanente, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica (exemplo: lei municipal dispõe que o lapso compreendido entre a licença e a data da publicação da concessão do benefício será considerado prorrogação de licença); c) se voluntária, a data do afastamento preliminar, ou em data especificada pelo requerente, ou a data em que se deu publicidade ao ato, caso o agente público	Data	10	Obrigatório

	aguarde em exercício, ou outra definida em legislação específica. II – Reserva a) se compulsória, conforme legislação específica; b) se voluntária, conforme legislação específica.			
	III - Reforma: a) se compulsória, no dia referente àquele em que o militar atingir a idade limite de permanência na reserva; b) se por incapacidade física, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica; c) se por incapacidade moral ou profissional, a data da ata de exclusão.			
	IV - Pensão: Data do óbito do instituidor da pensão.			
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício. Se o campo TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) deve informar o mesmo valor do campo UnidadeGestoraRPPS.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo. Se TipoRegistroConcessao diferente de 4 (Pensão de instituidor que estava inativo), o código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da	Caracter	16	Obrigatório

DataInicioCargo	UnidadeGestoraOrigem, nos termos do Anexo V da IN 68/2020. Se o campo TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) deve informar o mesmo valor do campo CodigoCargoRPPS. Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário da aposentadoria, reforma ou reserva, ou do instituidor da pensão.	Caracter	11	Obrigatório
TipoRegistroConcessao	Tipo do registro da concessão do benefício. A opção 4 será utilizada no caso de concessão de pensão de instituidor de benefício inativo por aposentadoria, reforma ou reserva. A opção 5 será utilizada no caso de concessão de pensão de instituidor que estava em atividade e o benefício será concedido com base na última remuneração, conforme previsão do art. 40, §7°, II, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003. A opção 6 será utilizada no caso de concessão de pensão de instituidor que estava em atividade e o benefício foi fundamentado conforme reforma previdenciária do ente. Nessa opção considera como valor base do benefício: o valor a que o instituidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito ou o valor de fixação de aposentadoria voluntária do instituidor que tinha direito adquirido.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Aposentadoria 2 - Reforma 3 - Reserva 4 - Pensão de instituidor que estava inativo 5 - Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado com base na última remuneração 6 - Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado como se fosse aposentado

	Quando as opções 4, 5 ou 6 forem			
	utilizadas deverão ser enviados dados nos campos dessa estrutura e da estrutura Pensao.			
NomeBeneficiario	Nome completo do beneficiário da aposentadoria, reforma ou reserva, ou do instituidor da pensão como cadastrado na Receita Federal.	Caracter	200	Obrigatório
	Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal antes de prosseguir com a remessa.			
DataNascimentoBeneficiario	Data de nascimento do beneficiário da aposentadoria, reforma ou reserva, ou do instituidor da pensão como cadastrado na Receita Federal.	Data	10	Obrigatório
	Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal antes de prosseguir com a remessa.			
SexoBeneficiario	Sexo do beneficiário da aposentadoria, reforma ou reserva, ou do instituidor da pensão como cadastrado na Receita Federal.	Caracter	1	Obrigatório, M - Masculino F - Feminino
	Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal antes de prosseguir com a remessa.			
FormaObtencaoBeneficio	Forma de obtenção do benefício. A forma de obtenção 9 (aposentadoria voluntária especial - magistério) se aplica exclusivamente ao caso de professor que atua nas funções de magistério da educação infantil e no ensino fundamental e médio.	Inteiro	2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6 1 - Aposentadoria compulsória 3 - Aposentadoria por incapacidade permanente 4 - Aposentadoria por invalidez 5 - Aposentadoria voluntária

	Quando o valor do campo TipoRegistroConcessao igual a 1 (Aposentadoria) deve utilizar uma das opções de 1 a 9. Quando o valor do campo TipoRegistroConcessao igual a 2 (Reforma) deve utilizar a opção 13, 15 ou 16. Quando o valor do campo TipoRegistroConcessao igual a 3 (Reserva) deve utilizar a opção 10 ou 12. Quando o valor do campo TipoRegistroConcessao igual a 6 (Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado como se fosse aposentado) deve utilizar a opção 3, 5, 6 7, 8, ou 9. Não deve informar valor para este campo quando TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) ou 5 (Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado com base na última remuneração).			6 - Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos 7 - Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência 8 - Aposentadoria voluntária especial - policial, agente penitenciário ou agente socioeducativo 9 - Aposentadoria voluntária especial - magistério 10 - Reserva ex officio 12 - Reserva voluntária 13 - Reforma ex officio 15 - Reforma por incapacidade permanente de militar em atividade 16 - Reforma por incapacidade permanente de militar na reserva
DecisaoJudicial	A concessão do ato envolveu decisão judicial com trânsito em julgado?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3. 1 - Sim 2 – Não
CodigoRegraConcessao	Código da regra utilizada para a concessão do benefício dentre os valores existentes na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio.	Caracter	10	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6. Valores dentre os existentes na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio

	A DataCumprimentoRequisitos deve ocorrer entre as datas de início e fim de vigência da regra registrada na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio para o CodigoRegraConcessao informado na remessa. Não deve informar valor para este campo quando TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) ou 5 (Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado com base na última remuneração).			disponível para consulta em https://cidades.tcees.tc.br.
TipoAtoBeneficio	Tipo do ato concessório que deu origem ao benefício da aposentadoria, reforma ou reserva ou pensão.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Decreto 2 - Portaria 3 - Outro
NumeroAtoBeneficio	Número do ato concessório que deu origem ao benefício da aposentadoria, reforma ou reserva ou pensão.	Caracter	20	Obrigatório
AnoAtoBeneficio	Ano em que foi expedido o ato concessório que deu origem ao benefício da aposentadoria, reforma ou reserva ou pensão.	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA
DataExpedicaoAto	Data em que foi expedido o ato concessório que deu origem ao benefício da aposentadoria, reforma ou reserva ou pensão.	Data	10	Obrigatório
DataPublicacaoAto	Data em que foi dada publicidade ao ato concessório que deu origem ao benefício da aposentadoria, reforma ou reserva ou pensão.	Data	10	Obrigatório, caso legislação específica <u>não</u> determine que a publicação ocorrerá após o registro pelo TCEES.
CPFResponsavelConcessaoBeneficio	CPF da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato concessório da aposentadoria, reforma ou reserva ou pensão.	Caracter	11	Obrigatório
NomeResponsavelConcessaoBeneficio	Nome da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato	Caracter	200	Obrigatório

	concessório da aposentadoria, reforma ou reserva ou pensão.			
NomeCargoResponsavelConcessaoBeneficio	Nome do cargo da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato concessório da aposentadoria, reforma ou reserva ou pensão.	Caracter	200	Obrigatório
DataCumprimentoRequisitos	Data em que se deu o cumprimento dos requisitos mínimos para obtenção do benefício da aposentadoria, reforma ou reserva considerando a regra informada no campo CodigoRegraConcessao. A DataCumprimentoRequisitos não pode ser posterior a DataConcessaoBenefício. Não deve informar valor para este campo quando TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) ou 5 (Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado com base na última remuneração).	Data	10	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.
DataAbonoPermanencia	Data em que foi concedido o abono permanência. Como regra, deve ser maior ou igual a DataCumprimentoRequisitos. Contudo, ela pode ser anterior quando a concessão do abono permanência é feita utilizando uma regra diferente da regra utilizada para a concessão do benefício. Não deve informar valor para este campo quando TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo).	Data	10	Obrigatório, caso o agente público tenha optado pelo abono permanência
DataIngressoServicoPublico	Data mais remota de exercício no serviço público em cargo efetivo depois da qual não tenha ocorrido interrupção entre a vacância e novo exercício, ou seja, deve ser informada a data de efetivo exercício	Data	10	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.

	mais antiga no serviço público em cargo efetivo sem interrupção. Não deve informar valor para este campo quando TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) ou 5 (Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado com base na última remuneração).			
DataIngressoPrevidenciaComplementar	Data de ingresso na Previdência Complementar	Data	10	Obrigatório, caso o agente público tenha optado pela previdência complementar
TempoServicoPublico	Tempo em dias de efetivo exercício no serviço público, calculado <u>até a</u> <u>DataCumprimentoRequisitos</u> . No cálculo deste valor devem ser descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.	Inteiro	6	Obrigatório, caso FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6
TempoServicoCargo	Tempo em dias de serviço no cargo que deu origem à concessão do benefício, calculado <u>até a</u> <u>DataCumprimentoRequisitos</u> . No cálculo deste valor devem ser descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.	Inteiro	6	Obrigatório, caso FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6
TempoServicoCarreira	Tempo em dias de serviço na carreira que deu origem à concessão do benefício, calculado <u>até a</u> <u>DataCumprimentoRequisitos</u> . No cálculo deste valor devem ser descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.	Inteiro	6	Obrigatório, caso FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6

TempoContribuicao	Tempo em dias de contribuição para a	Inteiro	6	Obrigatório,
•	previdência, calculado até a			caso FormaObtencaoBeneficio diferente
	DataCumprimentoRequisitos.			de 13 e 16 e TipoRegistroConcessao
				igual a 1, 2, 3 ou 6
	No cálculo deste valor devem ser:			igual a 1, 2, 5 ou 6
	- descontados os dias de faltas ou			
	afastamentos dedutíveis/injustificados, nos			
	termos da lei;			
	- considerados os tempos trabalhados em			
	condições especiais eventualmente			
	convertidos em tempo comum;			
	- considerado, conforme previsto no art. 8º,			
	§ 3º da EC 20/1998, o acréscimo de 17%			
	sobre todo o tempo de serviço acumulado			
	até 16/12/1998 (data publicação da EC			
	20/1998) para os Magistrados, membros			
	do Ministério Público e Tribunal de Contas,			
	do sexo masculino (Parecer Consulta			
	23/2022);			
	- totalizados os tempos em todos os			
	institutos onde ocorreram contribuição,			
	descontados os tempos concomitantes.			
	O valor do TempoContribuicao (TC) deve			
	ser igual a soma de todos os tempos de			
	contribuição informados na estrutura			
	TempoContribuicao (SomaTC) subtraída a			
	diferença em dias entre a véspera da data			
	DataConcessaoBenefício (DC) informada			
	pelo instituto onde ocorreu a concessão e			
	a DataCumprimentoRequisitos (DR) e,			
	subtraída as faltas ou afastamentos			
	dedutíveis/injustificados.			
	Fórmula:			
	TC = SomaTC - (DC - DR) - (faltas ou			
	afastamentos)			

TempoAposentadoriaEspecial	Tempo em dias para aposentadoria especial, calculado até a DataCumprimentoRequisitos. Se FormaObtencaoBeneficio igual a 6 (Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos) deve informar o tempo de contribuição durante o qual exerceu atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes. Se FormaObtencaoBeneficio igual a 7 (Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência) deve informar o tempo de contribuição durante o qual o agente público exerceu suas atividades acometido de deficiência. Se FormaObtencaoBeneficio igual a 8 (policial, agente penitenciário ou agente socioeducativo) deve informar o tempo de contribuição na carreira policial, de agente penitenciário ou agente socioeducativo Se FormaObtencaoBeneficio igual a 9 (Aposentadoria voluntária especial - magistério) deve informar o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. No cálculo deste valor devem ser considerados os dias de faltas ou	Inteiro	6	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio igual a 6, 7, 8 ou 9 e TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6
TempoContribuicaoAnterior1994	considerados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei. Tempo em dias de contribuição anterior a 1º de julho de 1994.	Inteiro	6	Obrigatório,

	As contribuições previdenciárias realizadas antes de 1º de julho de 1994 não são consideradas para fins de cálculo da média para fixação dos proventos de aposentadoria.			se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 6.
DataExpedicaoLaudo	Data de expedição do laudo emitido pela junta médica ou médico perito atestando a invalidez ou deficiência.	Data	10	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2
FormaCalculoProventos	Forma considerada para o cálculo dos proventos que o agente público tem direito na véspera da DataConcessaoBenefício. Se 1 - Última remuneração: Deve ser considerada como remuneração para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes. Se 2 - Média 100%: Deve ser considerada 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.	Inteiro	2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6. 1 - Última remuneração 2 - Média - 100% 3 - Média - 80% 4 - Média - 60% 5 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição 6 - Remuneração do posto ou graduação 7 - Remuneração do posto ou graduação imediatamente superior ou acréscimo de 20% no soldo, caso ocupante do último posto 8 - Média - 70% 9 - Média - 70% + 1% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição 10 - Média - 70% + 1% para cada ano de contribuição 11 - Média - 70% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição 12 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 15 anos de contribuição

Se 3 - Média 80%:

Deve ser considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 4 - Média 60%:

Deve ser considerada 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 5 - Media - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição:

Deve ser considerada 60% (sessenta por cento), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente.

- 13 Média 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 25 anos de contribuição
- 14 Remuneração do posto ou graduação em cotas de 1/30
- 15 Remuneração do posto ou graduação em cotas de 1/35
- 16 Remuneração do posto ou graduação na própria referência ou na referência 15
- 17 Remuneração do posto ou graduação imediatamente superior ou na referência 15

correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.		
Se 6 - Remuneração do posto ou graduação: Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens do posto ou graduação ocupados na ativa.		
Se 7 - Remuneração do posto ou graduação imediatamente superior ou acréscimo de 20% no soldo, caso ocupante do último posto: Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens do posto ou graduação superior, acrescido ou não de 20%.		
Se 8 - Média 70%: Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.		

Se 9 - Média 70% + 1% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição:

Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 1 (um) ponto percentual para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 10 - Média - 70% + 1% para cada ano de contribuição:

Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 1 (um) ponto percentual para cada ano de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 11 - Média - 70% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição:

Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 12 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 15 anos de contribuição:

Deve ser considerada 60% (sessenta por cento), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 15 (quinze) anos de contribuição, da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 13 - Média - 60% + 2% para cada ano	
que exceder o tempo de 25 anos de	
contribuição:	
Deve ser considerada 60% (sessenta por	
cento), com acréscimo de 2 (dois) pontos	
percentuais para cada ano de contribuição	
que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco)	
anos de contribuição, da média aritmética	
simples dos salários de contribuição e das	
remunerações adotados como base para	
contribuições do agente público aos	
regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente,	
correspondentes a 100% (cem por cento)	
do período contributivo desde a	
competência julho de 1994 ou desde o	
início da contribuição, se posterior àquela	
competência.	
'	
Se 14 - Remuneração do posto ou	
graduação em cotas de 1/30:	
Deve ser considerada como remuneração	
o valor constituído pelo soldo, com as	
vantagens do posto ou graduação,	
calculado proporcionalmente ao tempo de	
serviço em cotas de 1/30.	
0 45 5 × 1 monto ou	
Se 15 - Remuneração do posto ou	
graduação em cotas de 1/35:	
Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio do posto	
ou graduação, calculado	
proporcionalmente ao tempo de serviço	
em cotas de 1/35.	
Se 16 - Remuneração do posto ou	
graduação na própria referência ou na	
referência 15:	

	Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio do posto ou graduação na própria referência ou na referência 15. Se 17 - Remuneração do posto ou graduação imediatamente superior ou na referência 15: Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio do posto ou graduação imediatamente superior ou na referência 15. Não deve informar valor para este campo quando TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) ou 5 (Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado com base na última remuneração).			
ValorUltimaRemuneracao	O valor deve representar o total das vantagens informadas na estrutura VantagemIncorporavel. Caso o valor informado não esteja em conformidade com os valores informados na Remessa Folha de Pagamento da UnidadeGestoraOrigem, encaminhada nos termos do Anexo V da IN 68/2020, será solicitado esclarecimento quanto á divergência encontrada.	Decimal	14,2	Obrigatório
MesReferenciaPortariaMPS	Mês de referência da Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS para obtenção dos índices utilizados para atualização monetária do FichaFinaceiraContribuicao/ValorBaseCon tribuicao. As portarias são publicadas mensalmente pelo Ministério da Previdência Social -	Inteiro	2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 6.

	MPS no endereço https://www.gov.br/previdencia/pt- br/assuntos/previdencia-social/legislacao. Conforme art. 33 do Decreto Federal 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto Federal 5.545/2005, Todos os salários-de-contribuição utilizados no cálculo do salário-de- benefício serão corrigidos, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, referente ao período decorrido a partir da primeira competência do salário-de-contribuição que compõe o período básico de cálculo até o mês anterior ao do início do benefício, de modo a preservar o seu valor real.			
	A atualização do ValorBaseContribuicao deve utilizar a Portaria do MPS do mês da concessão (que contém índices até o mês anterior à concessão), como exemplo podemos observar uma concessão ocorrida no mês de fevereiro de 2023 (no dia 1/2/2023 ou dia posterior). Esta deve utilizar a Portaria MPS 258/2023, de 9/2/2023, do mês de referência 2/2023, que contém os índices de atualização até 1/2023. Neste exemplo, a fixação dos proventos só foi possível ocorrer após o dia 9/2/2023.			
AnoReferenciaPortariaMPS	Ano de referência da Portaria do MPS.	Inteiro	4	Obrigatório,

				se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 6.
MediaParcial	Valor da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, considerando a FormaCalculoProventos.	Decimal	14,2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 6.
	Se FormaCalculoProventos = 3: A média parcial deve ser calculada utilizando 80% das maiores contribuições			
	Se FormaCalculoProventos = 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13: A média parcial deve ser calculada utilizando 100% de todas as contribuições.			
	O valor deve corresponder à média aritmética simples calculada com base nos valores informados na estrutura FichaFinanceiraContribuicao.			
PercentualMedia	Percentual a ser aplicado sobre a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, considerando a FormaCalculoProventos e o número de anos de contribuição que excederam o mínimo exigido para concessão do benefício.	Decimal	7,4	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 6.
	FC = FormaCalculoProventos PM = PercentualMedia TC = TempoContribuicao			

		1	1	T
ValorIsencaoPercentualMedia	Se (FC = 2 ou FC = 3) PM = 100 Se FC = 4 PM = 60 Se FC = 5 PM = 60 + (TC - 20*365) * 2 Se FC = 8 PM = 70 Se FC = 9 PM = 70 + (TC - 20*365) * 1 Se FC = 10 PM = 70 + TC Se FC = 11 PM = 70 + (TC - 20*365) * 2 Se FC = 12 PM = 60 + (TC - 15*365) * 2 Se FC = 13 PM = 60 + (TC - 25*365) * 2 Valor isento da aplicação do percentual da média. Será aplicado PercentualMedia sobre o valor excedente entre MediaParcial e o valor desse campo. Somente aposentadorias que utilizam regra de transição pelo cálculo da média do Município de Serra poderão informar	Decimal	14,2	Opcional
	valor diferente de zero.			
ValorMedia	Valor calculado para a média, apurado considerando a FormaCalculoProventos utilizada para a concessão do benefício. MP = MediaParcial PM = PercentualMedia VI = ValorIsencaoPercentualMedia	Decimal	14,2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 6.
	VM = ValorMedia Se(VI <> 0) Se (MP <= VI)			

	VM = MP Senão se (MP > VI) VM = VI + ((MP – VI) * PM /100) Senão VM = MP * PM /100			
ValorBaseProventos	Valor base para fixação dos proventos. FC = FormaCalculoProventos UR = ValorUltimaRemuneracao VM = ValorMedia VB = ValorBaseProventos Se (FC = 1 ou FC = 6) VB = UR Senão Se FC = 7 VB = remuneração posto/ graduação/ referência superior Senão Se (FC = 3 e VM > UR) VB = UR Senão VB = VM	Decimal	14,2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.
FormaLimitacaoProventos	Forma considerada para limitação dos proventos.	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6. 1 - Integral 2 - Proporcional 3 - Integral, limitado ao teto do RGPS 4 - Proporcional, limitado ao teto do RGPS
PercentualLimitacaoProventos	Percentual de limitação dos proventos utilizado para regras com <u>proventos proporcionais</u> . Para as aposentadorias por <u>invalidez</u> ou <u>compulsórias</u> concedidas com base nas regras constitucionais <u>anteriores à</u>	Decimal	7,4	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.

reforma previdenciária do ente, o percentual é calculado considerando, em dias, a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente público e o denominador ao tempo total de contribuição necessário para a obtenção do benefício de forma voluntária com proventos integrais.

Para as aposentadorias <u>compulsórias</u> concedidas com base nas regras <u>após</u> a reforma previdenciária do ente, o percentual é calculado considerando, em dias, a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente público e o denominador seja igual a 20 anos.

Nos entes que <u>não fizeram</u> a reforma previdenciária, para as aposentadorias <u>voluntárias</u> concedidas com base nas regras constitucionais, o percentual é calculado considerando, em dias, a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente público e o denominador ao tempo total de contribuição necessário para a obtenção do benefício de forma voluntária com proventos integrais.

Nos entes que <u>fizeram</u> a reforma previdenciária, para as aposentadorias <u>voluntárias</u> concedidas com base nas regras constitucionais <u>anteriores à reforma</u> previdenciária do ente, o percentual é calculado considerando, em dias, a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente público até a data da reforma

	previdenciária do ente (conforme previsão do art. 11, §4º, II do Anexo I da Portaria MTP 1.467/2022) e o denominador ao tempo total de contribuição necessário para a obtenção do benefício de forma voluntária com proventos integrais.			
	Caso FormaLimitacaoProventos seja com proventos integrais, limitados ou não ao teto do RGPS, deve ser informado o valor 100, equivalente a 100%.			
ValorCalculadoProventos	Valor calculado para os proventos. O cálculo deste valor deve ser realizado com base na expressão: ValorCalculadoProventos = ValorBaseProventos * PercentualLimitacaoProventos/100	Decimal	14,2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.
ValorPisoSalarialEnte	Valor do piso salarial adotado pelo ente. Caso o ente não possua piso específico, deve ser informado o valor do saláriomínimo do INSS.	Decimal	14,2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.
ValorReducaoProventos	Valor relativo à redução dos proventos decorrente de acúmulo legal com pensão, conforme artigo 24 da EC 103/19. Exemplo: acúmulo legal de aposentadoria com pensão concedida em outro instituto diferente daquele de concessão da aposentadoria. Deve ser informado zero caso não ocorra redução.	Decimal	14,2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.
ValorAcrescidoProventos	Valor relativo ao acréscimo dos proventos decorrente de previsão legal.	Decimal	14,2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.

	Exemplo: o valor dos proventos de aposentadoria por invalidez do beneficiário que necessita de assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25%, conforme Lei Municipal 1.487/2013 de Boa Esperança. Deve ser informado zero caso não ocorra acréscimo.			
ValorFixadoProventos	Valor mensal fixado para os proventos. O cálculo deste valor deve ser realizado com base nas condições: VC = ValorCalculadoProventos VF = ValorFixadoProventos VP = ValorPisoSalarialEnte FL = FormaLimitacaoProventos Se (FL = 1 ou FL = 2) Se VC < VP VF = VP Senão VF = VC Senão Se (FL = 3 ou FL = 4) Se VC < VP VF = VP Senão Se VC < Teto do INSS VF = VC Senão VF = Valor teto INSS	Decimal	14,2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6.
FormaReajusteProventos	Forma de reajuste definida para os proventos.	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6. 1 - Paridade 2 - Reajuste anual

ProcedimentoDisciplinar	Agente público responde a procedimento administrativo disciplinar?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2 ou 3. 1 - Sim 2 - Não
Formalngresso	Forma de ingresso no cargo que deu origem à concessão do benefício. As aposentadorias concedidas aos beneficiários ocupantes dos cargos de Conselheiro do Tribunal de Contas, Desembargador do Tribunal de Justiça e Procurador de Justiça do Ministério Público Estadual deverão ser classificados como Formalngresso igual a 4 (Sem concurso). Aos demais beneficiários com Formalngresso igual a 3 (Estabilização)	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3, 5 ou 6. 1 - Concurso estatutário 2 - Concurso celetista 3 - Estabilização 4 - Sem concurso
	e 4 (Sem concurso) só poderão ter o benefício concedido pelo RPPS caso o cumprimento dos requisitos (DataCumprimentoRequisitos) tenha ocorrido até 17/6/2024, conforme Parecer Consulta TC 11/2025.			
TipoDecisaoTCEESRegistro	Tipo da decisão TCEES de registro. É obrigatório informar o valor 1 (Admissão) nas condições abaixo: 1. se TipoRegistroConcessao igual (1, 3, 5 ou 6) e se DatalnicioCargo maior ou igual 17/11/2014, conforme artigo 14, §3º da IN 31/2014. 2. ou TipoRegistroConcessao igual 2 e FormaObtencaoBeneficio igual a 15 (Reforma por incapacidade permanente com militar em atividade) e se DatalnicioCargo maior ou igual	Inteiro	1	Opcional, 1 - Admissão 2 - Aposentadoria 3 - Reforma 4 - Reserva

	17/11/2014, conforme artigo 14, §3° da IN 31/2014. É obrigatório informar o valor 2 (Aposentadoria), 3 (Reforma) ou 4 (Reserva) quando TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo). É obrigatório informar o valor 4 (Reserva) quando TipoRegistroConcessao igual 2 (Reforma) e FormaObtencaoBeneficio diferente de 15 (Reforma por incapacidade			
NumeroDecisaoTCEESRegistro	permanente de militar em atividade) Número da decisão TCEES de registro do ato correspondente ao valor informado no TipoDecisaoTCEESRegistro.	Caracter	20	Obrigatório, se TipoDecisaoTCEESRegistro for informado.
	Neste campo não deve ser informado o ano da decisão, somente o número.			
AnoDecisaoTCEESRegistro	Ano da decisão TCEES de registro do ato correspondente ao valor informado no TipoDecisaoTCEESRegistro.	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA, se TipoDecisaoTCEESRegistro for informado.
NumeroNomeacao	Número do ato de nomeação para <u>o cargo</u> que deu origem à concessão do benefício. Se Formalngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e se pelo menos um dos quatro campos NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10.	Caracter	20	Opcional
AnoNomeacao	Número do ato de nomeação para <u>o cargo</u> que deu origem à concessão do benefício.	Inteiro	4	Opcional

	Se Formalngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e se pelo menos um dos quatro campos NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10.			
DataNomeacao	Data da nomeação para <u>o cargo</u> que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório se NumeroDecisaoTCEESRegistro/ AnoDecisaoTCEESRegistro não informados
NumeroEdital	Número do edital do concurso que o beneficiário prestou para ingresso no cargo que deu origem à concessão do benefício. Se Formalngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e se pelo menos um dos quatro campos NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10.	Caracter	20	Opcional
AnoEdital	Ano do edital do concurso que o beneficiário prestou para ingresso no cargo que deu origem à concessão do benefício. Se FormaIngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e se pelo menos um dos quatro campos	Inteiro	4	Opcional

DataMudancaRegime	NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10. Se FormaIngresso igual a 2 (Concurso celetista), informar a data de mudança do regime celetista para estatutário. Se FormaIngresso igual a 3 (Estabilização), informar a data da vinculação ao RPPS.	Data	10	Obrigatório se NumeroDecisaoTCEESRegistro/ AnoDecisaoTCEESRegistro não informados e FormaIngresso igual a 2 ou 3
FundamentacaoLegalMudancaRegime	Fundamentação legal que permitiu a alteração de regime celetista para estatutário. A redação deste campo deve observar as regras descritas para o campo VantagemIncorporavel/ FundamentacaoLegal.	Caracter	200	Obrigatório se NumeroDecisaoTCEESRegistro/ AnoDecisaoTCEESRegistro não informados e FormaIngresso igual a 2
ParecerControleInterno	Parecer do controle interno. Sugestão de análise Se TipoDecisaoTCEESRegistro igual a 1 (Aposentadoria), 2 (Reforma) ou 3 (Reserva): requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria, reforma ou reserva, teto remuneratório constitucional, e estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Favorável à concessão 2 - Desfavorável à concessão 3 - Não foi objeto de exame

	não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário. Se TipoDecisaoTCEESRegistro igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo), 5 (Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado com base na última remuneração) ou 6 (Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado como se fosse aposentado): situação funcional do instituidor da pensão, requisitos constitucionais e legais para a concessão da pensão, valor fixado para a pensão, quantidade e qualificação legal dos dependentes, comprovação documental da dependência, forma de rateio do pagamento do benefício entre os dependentes, existência de dependente inválido e possível dependência econômica.			
CPFResponsavelControleInterno	CPF do responsável pelo controle interno na data de expedição de ato concessório.	Caracter	11	Obrigatório
NomeResponsavelControleInterno	Nome do responsável pelo controle interno na data de expedição de ato concessório.	Caracter	200	Obrigatório

Estrutura ArquivoConcessao				
Сатро	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório

DataConcessaoBenefício	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório
TipoArquivo	Tipo do conteúdo do arquivo PDF encaminhado. É obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 1 quando FormaObtencaoBeneficio igual a 3, 4, 7, 15 ou 16. O laudo médico deve conter data da expedição, CRM, assinatura da junta médica ou médico perito, informação se o paciente está impossibilitado de forma total e permanente para o trabalho, a natureza da incapacidade e a indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais. Caso a indicação da integralidade/proporcionalidade dos proventos não seja feita pela junta médica ou médico perito, deve ser juntado no mesmo arquivo do laudo manifestação do setor responsável com a devida indicação da integralidade/proporcionalidade dos proventos, tendo por base as informações constantes no laudo. Caso FormaObtencaoBeneficio igual a 7 (Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência), o laudo deve conter ainda o grau da deficiência.	Inteiro	2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3. 1 - Laudo médico 2 - Ato concessório do benefício 3 - Certidão ou declaração de tempo de contribuição 4 - LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho 5 - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário 6 - Parecer médico 7 - Declaração dos períodos de exercício em cargo de natureza estritamente policial 8 - Declaração dos períodos de efetivo exercício nas funções de magistério na educação básica 9 - Documentação comprobatória da concessão de vantagem incorporável 10 - Comprovação do exercício do beneficiário no cargo.

É obrigatório o envio da estrutura
ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a
2- ato concessório do benefício. O ato deve
conter minimamente: nome do interessado;
cargo, graduação ou posto ocupado;
fundamentação legal da concessão da
aposentadoria, reforma ou reserva;
fundamentação legal da fixação dos
proventos; data de concessão do benefício;
data de expedição do ato e identificação da
autoridade competente.

É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 3 para cada estrutura TempoContribuição enviada, com exceção quando FormaObtencaoBeneficio igual a 13 (Reforma ex officio) ou 16 (Reforma por incapacidade permanente de militar na reserva). A certidão, em geral, é emitida para efeito de averbação de tempo de contribuição em outro instituto diverso daquele onde ocorreu a concessão do benefício. Já a declaração é o documento emitido pelo instituto onde ocorreu a concessão.

É obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 4, 5 e 6 quando FormaObtencaoBeneficio igual a 6 (Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos) ou quando há conversão de tempo especial em comum.

É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 7 quando FormaObtencaoBeneficio igual 8 (Aposentadoria voluntária especial - policial, agente penitenciário ou agente socioeducativo). O arquivo deve conter uma ou mais declarações informando os períodos de exercício em cargo de natureza estritamente policial. As declarações podem ser emitidas pela UGOrigem do beneficiário ou pelas instituições onde ocorreram as atividades e, devem considerar o disposto no art. 6°, §1° da Lei Complementar 938/2020:

Art. 6º [...] § 1º Serão considerados tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial, para os fins do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, o tempo de atividade militar nas Forças Armadas, nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares e o tempo de atividade como agente penitenciário ou socioeducativo.

É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 8 quando FormaObtencaoBeneficio igual 9 (Aposentadoria voluntária especial - magistério). O arquivo deve conter uma ou mais declarações informando os períodos de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou no ensino médio. As declarações podem ser emitidas pela UGOrigem do beneficiário ou pelas instituições de ensino onde ocorreram as atividades, e devem considerar o disposto no art. 67, §2º da Lei 9394/1996:

Art. 67 [...] § 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8o do art. 201 da Constituição

Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Deve-se levar em consideração ainda a ADI 3772, do STF, especialmente o inciso II de sua Ementa:

II - As funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério, desde que exercidos, em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação, fazendo jus aqueles que as desempenham ao regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 5°, e 201, § 8°, da Constituição Federal.

Caso o benefício <u>não</u> seja calculado pela média, é obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 9 para cada estrutura enviada com valores para o campo VantagemIncorporavel /CodigoVantagem iguais a: 100121 (gratificação por produtividade) judicial ou extensão administrativa), 170004 (adicional de qualificação ou especialização), 170008 (extensão de carga horária/tempo integral),

170009 (adicional especial de tempo de serviço/sexta parte), 170010 (gratificação de exercício do magistério), 170011 (gratificação permanente pelo exercício de cargo ou função), 170015 (gratificação concedida ao servidor que estacionar em sua carreira), 170016 (Gratificação concedida pelo art. 1º da Lei 8.161/2011 do Município de Vitória), 170017 (Gratificação concedida pelo art. 234 da Lei 1.596/2001 do Município de Viana), 200028 (vantagens decorrentes de sentença.

O arquivo deve conter as informações pecessárias para análise da incorporação

O arquivo deve conter as informações necessárias para análise da incorporação da vantagem aos proventos, dentre elas: Para as vantagens 100121, 170008, 170009, 170010, 170017, deve conter a memória de cálculo e a indicação dos períodos aquisitivos.

Para a vantagem 170004, deve conter o ato de concessão do adicional ou comprovação de conclusão do curso.

Para as vantagens 170011 e 170016, deve conter o ato de concessão da gratificação. Para a vantagem 170015, deve conter o ato de concessão da gratificação ou memória de cálculo.

Para a vantagem 200028, deve conter número, ano e dispositivo (conclusão) da sentença judicial transitada em julgado. Não é permitido o envio do TipoArquivo igual a 9 quando o benefício for calculado pela média.

É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10 quando na estrutura AposentadoriaReformaReserva ocorrer a seguinte situação: FormaIngresso = 1 ou 2,

NomeArquivo	e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e pelo menos um dos quatro campos NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10. O arquivo deve conter as informações necessárias e suficientes para: justificar a ausência dos dados referentes ao NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital no processo/ficha funcional do beneficiário; e comprovar o exercício do beneficiário no órgão de origem no cargo em que se dá concessão do benefício. Nome do arquivo.	Caracter	50	Obrigatório
Tromo, aquito	Tromo do diquito.	Garagio		Obligatorio

Estrutura TempoContribuicao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
DataConcessaoBenefício	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório,

				se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
CNPJInstitutoPrevidencia	CNPJ do instituto de previdência emissor da certidão ou declaração de tempo de contribuição. A certidão de tempo de contribuição é o documento emitido pelo instituto de previdência atestando o tempo de contribuição previdenciária, com a - finalidade de averbação em outro regime de previdência, possibilitando a transferência do tempo de contribuição entre regimes previdenciários. São exemplos: - Transferência entre RGPS e RPPS: agente público contribuiu com o INSS antes de prestar concurso e assumir cargo	Caracter	14	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.

	público estadual, onde buscou a aposentadoria. - Transferência entre RGPS e mais de um RPPS: agente público contribuiu para o INSS, por concurso se tornou agente público municipal com regime próprio de previdência, e, posteriormente, também por concurso, passou a atuar no serviço público estadual, onde buscou a aposentadoria. A declaração de tempo de contribuição é o documento emitido/homologado pelo instituto de previdência que concedeu o benefício, atestando o tempo total de contribuição apurado para fins de aposentadoria, reserva ou reforma. Este documento deve destacar o tempo de contribuição apurado naquele instituto e os tempos de contribuição eventualmente			
NomeInstitutoPrevidencia	averbados. Nome do instituto de previdência emissor da certidão ou declaração de tempo de contribuição.	Caracter	200	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.
TempoContribuicaoDias	Tempo em dias de contribuição no instituto de CNPJInstitutoPrevidencia até a DataConcessaoBenefício. No cálculo deste valor devem ser: - descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei; - considerados os tempos trabalhados em condições especiais eventualmente convertidos em tempo comum;	Inteiro	6	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.

	- considerado, conforme previsto no art. 8°, § 3° da EC 20/1998, o acréscimo de 17% sobre todo o tempo de serviço acumulado até 16/12/1998 (data publicação da EC 20/1998) para os Magistrados, membros do Ministério Público e Tribunal de Contas, do sexo masculino (Parecer Consulta 23/2022).			
TempoAcrescido	Deve ser informado o tempo acrescido: a) decorrente de conversão de tempo especial em tempo comum; ou b) para Magistrados, membros do Ministério Público e Tribunal de Contas, do sexo masculino, conforme Parecer Consulta 23/2022; ou c) para policial-militar os períodos de férias não gozados serão computados, dia a dia, em dobro; ou d) para o oficial do quadro ou serviço de saúde que possuir curso universitário poderá utilizar o acréscimo de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestado. Deve ser informado zero caso a concessão do benefício não possua o acréscimo dos tempos descritos nas situações a) e b). Situação a: Considera o tempo acrescido em dias resultante da conversão dos dias trabalhados em condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, em tempo comum,	Inteiro	6	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.

conforme art. 25, § 2° da EC 103/2019 c/c Súmula 942 STF.

Deve ser informado o número de dias acrescidos decorrentes do período trabalhado em condições especiais <u>com</u> a aplicação do fator de conversão. Exemplo: se homem, com 10 anos de tempo especial e fator de conversão igual a 40%, deve ser informado 1.460 dias, que equivale a (10 * 0,4) * 365 dias.

No cálculo deste valor devem ser considerados os dias trabalhados até 12/11/2019 (véspera da data de publicação da EC 103/2019), descontadas as faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.

Nesta situação devem ser encaminhadas estruturas ArquivoConcessao com TipoArquivo iguais a 4 (LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) 5 (PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário) e 6 (Parecer médico).

Situação b:

Considera, conforme previsto no art. 8°, § 3° da EC 20/1998, o acréscimo de 17% sobre todo o tempo de serviço acumulado até 16/12/1998 (data publicação da EC 20/1998) para os Magistrados, membros do Ministério Público e Tribunal de Contas, do sexo masculino (Parecer Consulta 23/2022).

Deve ser informado o número de dias acrescidos em decorrência do período trabalhado com a aplicação do fator de

	conversão de 17%, descontadas as faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei. Situação c: Considera, conforme previsto no art. 61, § 4° da Lei 3.196/1978, com redação da Lei 3.446/1981, o período de férias não gozado será computado, dia a dia, em dobro, no momento da passagem do policial-militar para a inatividade.			
	Situação d: Considera, conforme previsto no art. 5°, § 4° da Lei Complementar 943/2020, c/c art. 123, Il da Lei 3.196/1978, o oficial do quadro ou serviço de saúde que possuir curso universitário poderá utilizar o acréscimo de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestado, até que este acréscimo complete o total de anos de duração normal correspondente ao referido curso, sem superposição a qualquer tempo de serviço, militar ou público eventualmente prestado durante a realização deste mesmo curso.			
DataEmissaoCertidao	,	Data	10	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16.

	igual a AposentadoriaReformaReserva/ DataCumprimentoRequisitos			
CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria	Há previsão de compensação financeira entre os regimes previdenciários representados pelo instituto emissor da certidão e pelo instituto onde ocorreu a concessão do benefício? Este campo deve ser preenchido com o valor 2 (não) sempre que CertidaoInstitutoConcessão igual a 1-Sim.	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16. 1 - Sim 2 - Não
CertidaoInstitutoConcessao	Certidão ou declaração emitida/homologada <u>pelo instituto que</u> <u>concedeu o benefício</u> ?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao igual a 1, 2, 3 ou 6, e FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 e 16. 1 - Sim 2 - Não

	Estrutura DecisaoJudicial					
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade		
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)		
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)		
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)		
DataConcessaoBenefício	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)		

UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório,
NumeroDecisaoJudicial	Número da decisão ou do processo judicial.	Caracter	25	se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
AnoDecisaoJudicial	Ano da decisão ou do processo judicial.	Inteiro	4	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
OrgaoEmissor	Órgão ou entidade que prolatou a decisão.	Caracter	200	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
DataEmissao	Data de emissão da decisão judicial.	Data	10	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
DataTransitoEmJulgado	Data do trânsito em julgado da decisão judicial.	Data	10	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)

ResumoDecisaoJudicial	Resumo da decisão judicial.	Caracter	4000	Obrigatório,
				se
				AposentadoriaReformaReserva/Decisao
				Judicial = 1 (Sim)
				,

Estrutura Vantagemincorporavei				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataConcessaoBenefício	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoVantagem	Código da vantagem incorporável. Valores decorrentes de progressões na carreira, decorrentes ou não de decisão judicial, devem ser acrescidos na vantagem 100001 (vencimento base/salário), 100002 (soldo) ou 161001 (subsídio), conforme o caso.	Caracter	6	Obrigatório, dentre os valores listados abaixo, existentes na tabela auxiliar TipoVantagemIncorporavel

	Para TipoRegistroConcessao diferente de 4 (Pensão de instituidor que estava inativo), devem ser informados todos os valores de direito. Ou seja, devem ser informadas todas as vantagens incorporáveis para a concessão, mesmo aquelas que não foram pagas na última folha na ativa. Exemplo: progressão recebida na véspera da concessão do benefício e não paga na última folha da UnidadeGestoraOrigem. Para TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo), devem ser informadas todas as vantagens pagas, conforme consta na folha de pagamento para o inativo. O código da vantagem 167001 (Proventos) só pode ser utilizado quando TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo).			
DataInicioVantagem	Data de início da concessão da vantagem. Exemplos: - para a vantagem 'Vencimento base/salário' a DatalnicioVantagem deve ser a data do exercício (DatalnicioCargo) para a vantagem 161001 (subsídio) a DatalnicioVantagem deve ser a data do exercício ou a data a partir da qual se deu a opção pelo subsídio para a vantagem 'Adicional por tempo de serviço' deve ser a primeira data em que completou o tempo de serviço que deu direito ao primeiro recebimento da vantagem.	Data	10	Obrigatório
FundamentacaoLegal	Fundamentação legal da vantagem.	Caracter	200	Obrigatório

MesReferenciaPagamento	Último mês de pagamento integral da vantagem.	Inteiro	2	Obrigatório, MM
Man Defense sia De manasta	Exemplo: Art. 40, §1°, II da CF/1988, redação da EC 103/2019 c/c art.10, §1°, III da EC 103/2019.	Into inc		Obvioratário MM
	c) Artigos devem ser representados pela abreviatura "art." ou "arts.", seguido de seus números respectivos; d) Para os artigos e parágrafos do 1º ao 9º adota-se a numeração ordinal, seguida da numeração cardinal para os números subsequentes; e) Parágrafos devem utilizar o símbolo "§" para o singular e "§§" para o plural, seguido de seus números, respectivos; f) Alíneas podem ficar entre aspas ou com letra minúscula, seguida de parentes; g) No caso de combinação de artigos, deve-se utilizar a expressão "combinado com" em sua forma abreviada c/c h) Legislações federais devem ser consignadas por número e ano, sem mencionar o ente federativo (ex: CF/1988; EC 103/2019). Legislações estaduais e municipais devem fazer menção à origem (ex: Lei Complementar Estadual: LCE 420/2007; Lei Complementar Municipal: LCM 8/2021). O termo 'nº' não deve ser utilizado antes do número.			
	Regras para a redação: a) As citações devem ser feitas na sequência: artigo → , → parágrafo → , → inciso → , → alínea → , da → lei; b) Deve-se utilizar a vírgula para separação termos e as palavras "inciso" e "alínea" podem ser suprimidas;			

	Deve ser informado o mês anterior ao do início do benefício.			
AnoReferenciaPagamento	Ano do último mês de pagamento integral da vantagem.	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA
IncideCalculoAssiduidadeATS	O valor desta vantagem é utilizado como base para fins do cálculo do valor das vantagens 100122 (gratificação de assiduidade) ou/e 161206 (adicional por tempo de serviço)?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim, somente ATS 2 - Sim, somente assiduidade 3 - Sim, em ambos, ATS e assiduidade 4 - Não
	Ou seja, o valor dessa vantagem é acrescido ao valor da vantagem 100001 (vencimento base/ salário) ou 100002 (soldo) antes de aplicar percentual da vantagem 100122 (gratificação de assiduidade) ou/e 161206 (adicional por tempo de serviço).			
	Se CodigoVantagem igual a 100122 (gratificação de assiduidade), 161001 (subsídio) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) deve ser informado o valor 4 - Não.			
PercentualTotal	Percentual total do adicional. Este valor deve representar a soma dos percentuais por período aquisitivo informados no campo PercentualPeriodoAquisitivo da estrutura VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo.	Decimal	7,4	Obrigatório se CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
ValorVantagem	Valor da vantagem paga no MesReferenciaPagamento/AnoReferencia Pagamento.	Decimal	14,2	Obrigatório
	Caso o valor informado não esteja em conformidade com os valores informados na Remessa Folha de Pagamento da UnidadeGestoraOrigem no MesReferenciaPagamento/AnoReferencia			

Pagamento, encaminhada nos termos do Anexo V da IN 68/2020, será solicitado esclarecimento quanto á divergência		
encontrada.		

	Estrutura VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade	
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4	
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4	
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4	
DataConcessaoBenefício	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4	
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4	
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional	

		1	1	
				por tempo de serviço) e
				TipoRegistroConcessao diferente de 4
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4
CodigoVantagem	Código da vantagem incorporável.	Caracter	6	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4
DataInicioPeriodoAquisitivo	Data de início de cada período considerado para a aquisição de um novo percentual de aumento. São exemplos de períodos aquisitivos para concessão dos adicionais: anual, biênio, triênio, quinquênio ou decênio. Devem ser informados de forma individualizada todos os períodos aquisitivos que deram origem aos adicionais por tempo de serviço e às gratificações de assiduidade. A fixação das datas DataInicioPeriodoAquisitivo e DataFimPeriodoAquisitivo deve refletir os períodos previstos em lei para aquisição dos adicionais, e deve considerar o desconto dos dias de faltas ou	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4

	afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei. Os tempos anteriores ao ingresso no cargo que deu origem à concessão do benefício podem ser contados para concessão de vantagens, desde que haja previsão legal.			
DataFimPeriodoAquisitivo	Data fim de cada período considerado para a aquisição de um novo percentual de aumento.	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4
PercentualPeriodoAquisitivo	Percentual obtido entre as datas DataInicioPeriodoAquisitivo e DataFimPeriodoAquisitivo.	Decimal	7,4	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4
DataInicioVigenciaPeriodoAquisitivo	Data de início de vigência do período aquisitivo.	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4
FundamentacaoLegalPeriodoAquisitivo	Fundamentação legal para a concessão do benefício. A redação deste campo deve observar as regras descritas para o campo VantagemIncorporavel/ FundamentacaoLegal.	Caracter	200	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço) e TipoRegistroConcessao diferente de 4

Estrutura FichaFinanceiraContribuicao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13

UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
DataConcessaoBenefício	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
MesCompetenciaContribuicao	Mês de competência da contribuição previdenciária.	Inteiro	2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
AnoCompetenciaContribuicao	Ano de competência da contribuição previdenciária.	Inteiro	4	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
ValorBaseContribuicao	Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária mensal ao regime de previdência no MesCompetenciaContribuicao/ AnoCompetenciaContribuicao. Deverão ser informados todos os valores base de cálculo das contribuições do	Decimal	14,2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13

erior ao ca da ótese de n prejuízo do nforme Art. 2022.		
ão monetária Decimal o/ o. cocial - MPS	1 10,6	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
	otese de n prejuízo do nforme Art. 2022. ão monetária Decima	otese de n prejuízo do nforme Art. 2022. ao monetária Decimal 10,6 ocial - MPS n os índices

	no endereço https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/legislacao. Conforme determina a Nota Informativa SEI nº 24/2025/MPS, no tópico II.3, itens 34 e 35, o índice de atualização monetária da 13ª contribuição deve ser um dos doze índices existentes no ano da contribuição, constantes na tabela divulgada na portaria do Ministério do Trabalho e Previdência.			
ValorBeneficioAtualizado	Valor do benefício corrigido monetariamente, calculado pela multiplicação (ValorBaseContribuicao * IndiceAtualizacaoMonetaria). Os valores informados serão utilizados para o cálculo da média aritmética simples, quando a fixação dos proventos é por meio de média. Conforme art. 33 do Decreto Federal 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto Federal 5.545/2005, Todos os salários-de-contribuição utilizados no cálculo do salário-debenefício serão corrigidos, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, referente ao período decorrido a partir da primeira competência do salário-de-contribuição que compõe o período básico de cálculo até o mês anterior ao do início do benefício, de modo a preservar o seu valor real.	Decimal	14,6	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13

da no mês de fevereiro de 2023 (no 2/2023 ou dia posterior). Esta deve ra Portaria MPS 258/2023, de 1/23, do mês de referência 2/2023, que m os índices de atualização até 3. Neste exemplo, a fixação dos ntos só foi possível ocorrer após o dia 1/23.			
ompetenciaContribuicao/ ompetenciaContribuicao foi utilizado o cálculo da média? onda 1-Sim em caso afirmativo ou 2- caso tenha sido descartado. plos: s casos da fixação dos proventos pela de 80% maiores valores de base de puição (FormaCalculoProventos = 3 - 80%) deve informar a opção 1 - Sim os 80% maiores valores de BeneficioAtualizado. vendo previsão na Lei previdenciária te, poderão ser excluídas da média	Inteiro	1	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 1 - Sim 2 - Não
	a Portaria MPS 258/2023, de 23, do mês de referência 2/2023, que n os índices de atualização até . Neste exemplo, a fixação dos tos só foi possível ocorrer após o dia 23. "BenefícioAtualizado no ompetenciaContribuicao/ mpetenciaContribuicao foi utilizado cálculo da média? Inda 1-Sim em caso afirmativo ou 2-aso tenha sido descartado. Ilos: casos da fixação dos proventos pela de 80% maiores valores de base de uição (FormaCalculoProventos = 3 - 80%) deve informar a opção 1 - Sim as 80% maiores valores de eneficioAtualizado. endo previsão na Lei previdenciária	a Portaria MPS 258/2023, de 23, do mês de referência 2/2023, que n os índices de atualização até . Neste exemplo, a fixação dos tos só foi possível ocorrer após o dia 23. rBenefícioAtualizado no empetenciaContribuicao/ empetenciaContribuicao foi utilizado cálculo da média? nda 1-Sim em caso afirmativo ou 2- aso tenha sido descartado. slos: casos da fixação dos proventos pela de 80% maiores valores de base de uição (FormaCalculoProventos = 3 - 80%) deve informar a opção 1 - Sim as 80% maiores valores de eneficioAtualizado. endo previsão na Lei previdenciária e, poderão ser excluídas da média tribuições que resultem em redução or do benefício, desde que mantido o mínimo de contribuição exigido,	a Portaria MPS 258/2023, de 23, do mês de referência 2/2023, que n os índices de atualização até . Neste exemplo, a fixação dos tos só foi possível ocorrer após o dia 23. Inteiro In

	qualquer outra finalidade. Os valores ValorBeneficioAtualizado excluídos pelo referido motivo deve ser preenchido com o valor 2 - Não.			
ContribuicaoLimitadaTetoRGPS	Esta contribuição está sujeita ao teto do RGPS? Todas as contribuições realizadas para o RGPS/INSS devem informar 1 (Sim).	Inteiro	1	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 1 - Sim 2 - Não
	As contribuições dos servidores associados à Previdência Complementar podem estar sujeitos ao teto do RGPS e, consequentemente, ter que informar 1 (Sim).			

	Estrutura JuntaMedica				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade	
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2	
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2	
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2	
DataConcessaoBenefício	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2	

UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2
CPFPerito	CPF do médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2
CRMPerito	CRM médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência.	Caracter	30	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2
NomePerito	Nome do médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência.	Caracter	200	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7, 15 ou 16 e TipoRegistroConcessao igual a 1 ou 2

Estrutura Pensao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório

UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
	O código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraRPPS, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.			
DataConcessaoBenefício	Data do óbito do instituidor da pensão.	Data	10	Obrigatório
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
	Se o campo TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) deve informar o mesmo do valor do campo UnidadeGestoraRPPS.			
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo. Se TipoRegistroConcessao diferente de 4	Caracter	16	Obrigatório
	(Pensão de instituidor que estava inativo), o código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraOrigem, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.			
	Se o campo TipoRegistroConcessao igual a 4 (Pensão de instituidor que estava inativo) deve informar o mesmo do valor do campo CodigoCargoRPPS.			
DataInicioCargo	Data de exercício <u>no cargo</u> que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
CPFBeneficiario	CPF do instituidor da pensão.	Caracter	11	Obrigatório

TipoRegistroConcessao	Tipo do registro da concessão do benefício.	Inteiro	1	Obrigatório, 4 - Pensão de instituidor que estava
	A opção 4 será utilizada no caso de concessão			inativo
	de pensão de instituidor de benefício inativo por			5 - Pensão de instituidor que estava em
	aposentadoria, reforma ou reserva.			atividade com valor do benefício
	A opção 5 será utilizada no caso de concessão de pensão de instituidor que estava em atividade e o benefício será concedido com base na última remuneração, conforme previsão do art. 40, §7°, II, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003.			calculado com base na última remuneração 6 - Pensão de instituidor que estava em atividade com valor do benefício calculado como se fosse aposentado
	A opção 6 será utilizada no caso de concessão			
	de pensão de instituidor que estava em atividade e o benefício foi fundamentado conforme reforma previdenciária do ente. Nessa opção considera como valor base do benefício: o valor a que o instituidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito ou o valor de fixação de aposentadoria voluntária do instituidor que tinha direito adquirido.			
	Quando as opções 4, 5 ou 6 forem utilizadas deverão ser enviados dados nos campos dessa estrutura e da estrutura			
	AposentadoriaReformaReserva.			
SituacaoFuncional	Situação funcional do instituidor do benefício da	Inteiro	1	Obrigatório,
	pensão.			1 - Inativo
				2 - Em atividade
FormaObtencaoPensao	Forma de obtenção da pensão.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Pensão de instituidor inativo
				2 - Pensão de instituidor inativo com
				dependente inválido
				3 - Pensão de instituidor em atividade
				4 - Pensão de instituidor em atividade
				com dependente inválido
DataConcessaoBeneficioInatividade	Data da concessão da aposentadoria, reforma ou	Data	10	Obrigatório,
	reserva do instituidor da pensão.		1	

				Se SituacaoFuncional igual a 1 (Inativo).
CausaBeneficio	O benefício foi concedido decorrente do óbito ou da morte presumida do instituidor da pensão?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Óbito 2 - Morte presumida
DataObito	Data do óbito do instituidor da pensão constante na certidão de óbito ou data da morte presumida definida na decisão/declaração judicial.	Data	10	Obrigatório
ComprovacaoCausaBeneficio	Comprovação documental da causa do benefício: Se CausaBeneficio igual a 1 (Óbito), a morte do instituidor foi devidamente comprovada por meio da análise da certidão de óbito? Se CausaBeneficio igual a 2 (Morte presumida), a decisão/declaração da morte presumida foi devidamente comprovada?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não
ObitoDecorrenteTrabalho	O óbito do instituidor da pensão foi decorrente de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho? Deve selecionar as opções 1 (Sim) ou 2 (Não) quando o campo SituacaoFuncional igual a 2 (Em atividade). Deve selecionar a opção 3 (Não se aplica) quando o campo SituacaoFuncional igual a 1 (Inativo).	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica
CodigoRegraPensao	Código da regra utilizada para a concessão do benefício da pensão dentre os valores existentes na tabela TipoRegraConcessaoPensao. A DataObito deve ocorrer entre as datas de início e fim de vigência da regra registrada na tabela TipoRegraConcessaoPensao para o CodigoRegraConcessao informado na remessa.	Caracter	9	Obrigatório, valores dentre os existentes na tabela TipoRegraConcessaoPensao disponível para consulta em https://cidades.tcees.tc.br.
ExisteDependenteInvalido	Existe dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave informado na estrutura PensaoDependente?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não

	Deve informar a opção 1 (Sim) se existir algum registro na estrutura PensaoDependente com o campo ComprovacaoDependenteInvalido igual a 1 (Sim).			
DireitoAdquiridoAposentadoriaVoluntari a	O instituidor da pensão faleceu em atividade com direito adquirido à aposentadoria voluntária?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não
	Deve selecionar as opções 1 (Sim) ou 2 (Não) quando o campo SituacaoFuncional igual a 2 (Em atividade).			3 - Não se aplica
	Deve selecionar a opção 3 (Não se aplica) quando o campo SituacaoFuncional igual a 1 (Inativo).			
ValorRemuneracaoProventos	Valor da última remuneração ou do último proventos.	Decimal	14,2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao = 4 ou 5
	O valor será igual ao valor do campo ValorUltimaRemuneracao da estrutura AposentadoriaReformaReserva.			
ValorCalculadoAposentadoria	Valor de fixação dos proventos como se o instituidor da pensão fosse aposentado por incapacidade permanente ou voluntariamente.	Decimal	14,2	Obrigatório, se TipoRegistroConcessao = 6
	O valor será igual ao valor do campo ValorFixadoProventos da estrutura AposentadoriaReformaReserva.			
ValorBasePensao	Valor base da pensão, que será utilizado para fixação do benefício.	Decimal	14,2	Obrigatório
	TR = TipoRegistroConcessao VR = ValorRemuneracaoProventos VC = ValorCalculadoAposentadoria			
	VB = ValorBasePensao Se (TR = 4 ou 5)			
	VB = VR Senão se (TR = 6) VB = VC			

FormaCalculoPensao	Forma cálculo utilizada para fixar o valor do	Inteiro	1	Obrigatório,
	benefício da pensão, de acordo com o campo			1 - Valor base da pensão até o limite do
	ValorBasePensao.			teto do RGPS, acrescido do valor
				excedente multiplicado por 70%
	A opção 1 será utilizada no caso de concessão			2 - Valor base da pensão multiplicado
	de pensão que foi concedida antes da reforma			pela cota familiar de 50% mais 10% por
	previdenciária do ente, com fundamentação do			dependente
	art. 40, §7º, da CF/88, redação dada pela EC			3 - Valor base da pensão até o limite do
	41/2003.			teto do RGPS, acrescido do valor
	A amaza O agré utilizada na agga da aggazação			excedente multiplicado pela cota
	A opção 2 será utilizada no caso de concessão de pensão na qual será aplicada a cota familiar			familiar de 50% mais 10% por
	de 50% mais cota de 10% por dependente sobre			dependente
	valor base da pensão, com fundamentação nos			4 - Valor base da pensão até o limite do
	moldes do art. 23, caput, da EC 103/2019.			teto do RGPS
	11101des de dit. 25, suput, da 25 100/2015.			5 - Valor base da pensão até o limite
	A opção 3 será utilizada no caso de concessão			estabelecido pelo ente, acrescido do
	de pensão que possui algum dependente			valor excedente multiplicado pela cota
	inválido ou com deficiência intelectual, mental ou			familiar de 50% mais 10% por dependente
	grave e que será pago o valor base da pensão			6 - Valor da remuneração da ativa ou
	até o limite do teto do RGPS, acrescido do valor			dos proventos, para os militares
	excedente multiplicado pela cota familiar de 50%			dos proventos, para os mintares
	mais 10% por dependente, com fundamentação			
	nos moldes do art. 23, caput e §2º, da EC			
	103/2019.			
	A opção 4 será utilizada no caso de concessão			
	de pensão fixada com base na última			
	remuneração, limitada ao teto do RGPS. Quando			
	houver essa previsão legal na reforma			
	previdenciária do ente, nos moldes do art. 26,			
	§3°, da LCM 254/2021 do Município de			
	Itapemirim.			
	A opção 5 será utilizada no caso de concessão			
	de pensão em que será pago o valor base da			
	pensão até o limite estabelecido pelo ente,			
	acrescido do valor excedente multiplicado pela			
	cota familiar de 50% mais 10% por dependente,			

	com fundamentação nos moldes do art. 108, I e II, da LCM 7/2024 do Município da Serra. A opção 6 será utilizada no caso de concessão de pensão dos militares da ativa ou inatividade remunerada.			
QuantidadeDependente	Quantidade de dependente informada na estrutura PensaoDependente.	Inteiro	2	Obrigatório
PercentualAplicacaoCota	Percentual de aplicação da cota identificada com base na quantidade de dependente, conforme previsão do art. 23, caput, da EC 103/2019. Deve informar um dos seguintes valores: - Valor 60, se existir um dependente Valor 70, se existir dois dependentes Valor 80, se existir três dependentes Valor 90, se existir quatro dependentes Valor 100, se existir cinco ou mais dependentes.	Inteiro	3	Obrigatório, se FormaCalculoPensao = 2, 3 ou 5
ValorIsencaoPercentualAplicacaoCota	Valor isento da aplicação do percentual da cota do benefício. Será aplicado PercentualAplicacaoCota sobre o valor excedente entre ValorBasePensao e o valor deste campo. Somente o município da Serra poderá informar valor diferente de zero.	Decimal	14,2	Obrigatório, se FormaCalculoPensao = 2, 3 ou 5
ValorCalculadoPensao	Valor do cálculo da pensão: FC = FormaCalculoPensao VB = ValorBasePensao PA = PercentualAplicacaoCota VC = ValorCalculadoPensao VI = ValorIsencaoPercentualAplicacaoCota Se (FC = 1) Se (VB <= TetoRGPS) VC = VB Senão	Decimal	14,2	Obrigatório

	VC = TetoRGPS + ((VB - TetoRGPS) * 70 / 100)			
	Se (FC = 2) VC = VB * PA / 100			
	Se (FC = 3) Se (VB <= TetoRGPS) VC = VB Senão VC = TetoRGPS + ((VB - TetoRGPS) * PA / 100)			
	Se (FC = 4) Se (VB <= TetoRGPS) VC = VB Senão VC = TetoRGPS			
	Se (FC = 5) Se (VB <= VI) VC = VB Senão VC = VI + ((VB - VI) * PA / 100)			
	Se (FC = 6) VC = VB			
ExisteDependenteUnicaFonteRendaFormal	Existe ao menos um dependente para o qual o benefício da pensão seja a única fonte de renda formal por ele auferida?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não
	Deve informar a opção 1 (Sim) se existir algum registro na estrutura PensaoDependente com o campo ComprovacaoUnicaFonteRendaFormal igual a 1 (Sim).			
ValorPisoSalarialEnte	Valor do piso salarial adotado pelo ente.	Decimal	14,2	Obrigatório

Caso o ente não possua piso específico, deve ser informado nesse campo o valor do salário-mínimo do INSS.

Segue a forma de aplicação do piso salarial no cálculo do valor fixado do benefício da pensão: a) O Anexo I da Portaria MTP 1.467/2022. denominado "normas relativas aos benefícios concedidos pelos RPPS da união e dos entes federativos que adotarem as mesmas regras estabelecidas para os servidores federais pela emenda constitucional 103, de 2019", estabelece a seguinte redação no art. 10, §11: "O valor da pensão por morte, calculada conforme o § 1º, antes do rateio entre os dependentes, não será inferior ao salário-mínimo quando houver ao menos um dependente para o qual esse benefício seia a única fonte de renda formal por ele auferida, nem será superior ao valor da aposentadoria a que o segurado teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito." Dessa forma, o valor de fixação do benefício da pensão poderá ser inferior ao salário-mínimo, quando não houver ao menos um dependente para o qual esse benefício seja a única fonte de renda formal por ele auferida.

b) O Anexo II da Portaria MTP 1.467/2022, denominado "normas relativas aos benefícios concedidos pelos RPPS dos entes federativos que não promoveram alterações na sua legislação decorrentes da emenda constitucional 103, de 2019", estabelece a seguinte redação no art. 6º, Parágrafo único: "O valor da pensão por morte calculado de acordo com este artigo, antes da sua divisão entre os beneficiários, não poderá ser inferior a salário mínimo e nem exceder o subsídio ou a remuneração do segurado no

	cargo efetivo em que se deu aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por morte, por ocasião de sua concessão." Dessa forma, o valor de fixação do benefício da pensão não poderá ser inferior ao salário-mínimo.			
FormaLimitacaoPensao	Forma considerada para limitação do benefício da pensão.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Integral 3 - Integral, limitado ao teto do RGPS
ValorFixadoPensao	Valor de fixação do benefício da pensão. Com base neste valor será realizado o rateio do benefício entre os dependentes. VF = ValorFixadoPensao FL = FormaLimitacaoPensao VC = ValorCalculadoPensao VP = ValorPisoSalarialEnte FC = FormaCalculoPensao ED = ExisteDependenteUnicaFonteRendaFormal Se (VC < VP) Se (FC = 1 ou ED = 1) VF = VP Senão VF = VC Se (FL = 3 e VC > TetoRGPS) VF = TetoRGPS Senão VF = VC Observações: a) A soma dos valores do campo ValorRateadoDependente da estrutura PensaoDependente deve ser igual ao valor	Decimal	14,2	Obrigatório
	deste campo. b) Quando existir apenas dependente ex-conjuge ou ex-companheiro (TipoDependencia = 5 ou			

	6), a soma dos valores do campo ValorRateadoDependente da estrutura PensaoDependente poderá ser menor do que o valor desse campo.			
FormaReajusteProventos	Forma de reajuste do benefício da pensão.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Paridade 2 - Reajuste anual
FormaRateio	Forma de rateio do pagamento do benefício da pensão entre os dependentes.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Em partes iguais 2 - Outra forma de rateio

	Estrutura PensaoDependente									
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade						
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório						
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório						
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório						
DataConcessaoBenefício	Data do óbito do instituidor da pensão.	Data	10	Obrigatório						
UnidadeGestoraOrigem	raOrigem Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.									
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório						
DataInicioCargo	Data de exercício <u>no cargo</u> que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório						
CPFBeneficiario	CPF do instituidor da pensão.	Caracter	11	Obrigatório						
CPFDependente	CPF do dependente. Se houver divergência, o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal antes de prosseguir com a remessa.	Caracter	11	Obrigatório						
NomeDependente	Nome completo do dependente da pensão como cadastrado na Receita Federal.	Caracter	200	Obrigatório						

DataNascimentoDependente	Data de nascimento do dependente da pensão como cadastrado na Receita Federal.	Data	10	Obrigatório
SexoDependente	Sexo do dependente da pensão como cadastrado na Receita Federal.	Caracter	1	Obrigatório, M - Masculino F - Feminino
DataRequerimento	Data do requerimento do benefício da pensão feito pelo dependente ou responsável.	Data	10	Obrigatório
DataInicioPagamento	Data do início do pagamento do benefício da pensão ao dependente.	Data	10	Obrigatório
TipoDependencia	Tipo de dependência com o instituidor da pensão.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Cônjuge 2 - Companheiro(a) 3 - Filho(a) 4 - Enteado(a) 5 - Menor sob guarda/tutela 6 - Ex-cônjuge 7 - Ex-companheiro(a) 8 - Pais 9 - Irmão(ã)
ComprovacaoCasamento	O casamento foi devidamente comprovado por meio da certidão de casamento?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 1 ou 6 1 - Sim 2 - Não
ComprovacaoUniaoEstavel	Para comprovação da união estável houve a conferência do cumprimento dos requisitos fixados pela legislação local (exemplo: tempo mínimo de união estável, se a lei assim o exigir)?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 2 ou 7 1 - Sim 2 - Não
DataCasamentoUniaoEstavel	Data do casamento ou da união estável.	Data	10	Obrigatório, se TipoDependencia = 1, 2, 6 ou 7
ComprovacaoSeparacao	Há comprovação da separação judicial/extrajudicial?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 6 ou 7 1 - Sim 2 - Não
SentencaPensaoAlimenticia	Há sentença de separação judicial com percepção de pensão alimentícia?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 6 ou 7 1 - Sim

				2 - Não
DataSeparacao	Data da separação judicial/extrajudicial.	Data	10	Obrigatório, se TipoDependencia = 6 ou 7
ComprovacaoCertidaoNascimento	A dependência de filho, irmão ou pais foi devidamente comprovada por meio da análise da certidão de nascimento do dependente e, quando couber, do instituidor?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 3, 8, ou 9 1 - Sim 2 - Não
DependenteUniversitario	No momento do requerimento da concessão o dependente foi enquadrado como beneficiário devido a sua condição de universitário? Deve ser informado 1 (Sim) somente quando o dependente possuir idade superior à prevista em lei para o tipo dependência escolhido e for estudante universitário.	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 3, 4, 5 ou 9 1 - Sim 2 - Não
ComprovacaoDependenteUniversitario	Houve comprovação documental da condição de estudante universitário?	Inteiro	1	Obrigatório, se DependenteUniversitario = 1 (Sim) 1 - Sim 2 - Não
ComprovacaoEnteado	Houve comprovação documental do enteado?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 4 1 - Sim 2 - Não
ComprovacaoGuardaTutela	Houve comprovação documental da guarda ou tutela?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 5 1 - Sim 2 - Não
DependenteInvalido	O dependente é inválido ou possui deficiência intelectual, mental ou grave?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não
ComprovacaoDependenteInvalido	O laudo da junta médica oficial atesta que a invalidez/deficiência grave, intelectual ou mental preexistia ao óbito do instituidor?	Inteiro	1	Obrigatório, se DependenteInvalido = 1 1 - Sim 2 - Não

ComprovacaoDependenciaEconomica	Houve comprovação documental da dependência econômica?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 4, 5, 8 ou 9 1 - Sim
	Foi apresentado para o beneficiário cuja dependência econômica não é presumida indício de prova material produzido imediatamente anterior ao óbito sobre os fatos relativos à dependência, consoante legislação vigente na data do óbito do instituidor do benefício.			1 - Sim 2 - Não
ComprovacaoUnicaFonteRendaFormal	Houve comprovação documental de que a pensão configura única fonte de renda formal auferida pelo dependente?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não
ValorRateadoDependente	Valor do benefício rateado para este dependente.	Decimal	14,2	Obrigatório
	A soma dos valores deste campo deve ser igual ao valor do campo ValorFixadoPensao da estrutura Pensão. Exceto, quando existir apenas dependente ex-conjuge ou ex-companheiro (TipoDependencia = 5 ou 6).			
PossuiReducaoBeneficio	Este benefício possui valor de redução decorrente de acumulação de benefícios previdenciários, na forma do art. 24 da EC 103/2019?	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoDependencia = 1, 2, 6 ou 7 1 - Sim 2 - Não
ValorReducaoAcumulacao	Valor de redução decorrente de acumulação de benefícios previdenciários, na forma do art. 24 da EC 103/2019. Deve ser informado zero caso valor do campo PossuiReducaoBeneficio igual a 2 (Não).	Decimal	14,2	Obrigatório
ValorFixadoDependente	Valor fixado do benefício da pensão ao dependente. Deve ser igual ao valor do campo	Decimal	14,2	Obrigatório
	ValorRateadoDependente menos o valor do campo ValorReducaoAcumulacao.			
TipoDuracaoBeneficio	Tipo de duração do benefício do dependente.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Vitalício

	2 - Até o fim da invalidez
	3 - Até completar o tempo definido em
	lei
	4 - Até a data prevista na decisão
	judicial
	5 - Sem previsão de término definida na
	decisão judicial

4 TABELAS AUXILIARES

4.1 Tabela TipoRegraConcessaoBeneficio

Disponível para consulta em https://cidades.tcees.tc.br. Módulo Pessoal-Concessão de benefícios, menu Regras de concessão.

Lista os tipos de regras de concessão, os requisitos mínimos para concessão e a forma de fixação dos proventos.

Para a conversão de anos em dias foi considerado o ano com duração igual a 365 dias.

REGRAS							REQUISITOS	MÍNIMOS P	ARA CON	ICESSÃO D	O BENEFÍCIO			FIXAÇÃ	O PROVENTOS	
	Forma de obtenção do benefício	Código		Data fim de vigência	Fundamentação legal	Idade	Tempo de contribuição	Tempo de efetivo exercício no serviço público	Tempo no	Tempo na carreira	Tempo aposentadoria especial	Data-limite de ingresso no serviço público	Regra de transição	Fundamentação legal	Forma de cálculo	Forma de limitação
	DOTIONO					Н М	Н М	H M	H M	НМ	Н М					

4.2 Tabela TipoRegraConcessaoPensao

Disponível para consulta em https://cidades.tcees.tc.br. Módulo Pessoal-Concessão de benefícios, menu Regras de concessão.

Lista os tipos de regras de concessão de pensão e a forma de fixação do benefício.

REGRAS							REQUISITOS		FIXAÇÃO PENSÃO			
Esfera administrativa	Tipo registro concessão	Forma de obtenção da pensão	Código	Data início da regra	Data fim da regra	Fundamentação legal do benefício da pensão	Data limite para obtenção do direito adquirido	Direito adquirido à aposentadoria voluntária	Fundamentação legal para fixação da pensão	Forma de cálculo da pensão	Forma de limitação da pensão	

4.3 Tabela TipoVantagemIncorporavel

Lista das vantagens incorporáveis aos proventos. As vantagens listadas correspondem às vantagens existentes na tabela TipoVantagemDesconto pertencente ao Anexo V da IN 68/2020.

Código	Nome	Descrição
100001	Vencimento base/ salário	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo efetivo, em comissão ou contratação por tempo determinado (temporário).
100002	Soldo - Militar	Despesas de natureza remuneratória relativa a parcela mensal inerente ao posto ou à graduação do militar.
100012	Gratificação de risco de vida	Gratificação concedida ao servidor público que desempenhe atribuições ou encargos em circunstâncias potencialmente perigosas à sua integridade física, com possibilidade de dano à vida.
100121	Gratificação de produtividade	Verba paga em decorrente de produtividade nas atividades.
100122	Gratificação de assiduidade	Valor pago a servidor pelo efetivo exercício ininterrupto de trabalho prestado a administração pública após um período de tempo (geralmente 10 anos).
161001	Subsídio	Corresponde à remuneração paga na forma de subsídio.
161206	Adicional por tempo de serviço	Adicional em virtude do tempo de serviço (anuênio, quinquênio etc.).
170003	Gratificação/verba de representação	Vantagem, em geral, decorrente de compromissos de ordem social ou profissional inerentes a representatividade de ocupantes de cargos de proeminência e destaque dentro da administração.
170004	Adicional de qualificação ou especialização	Vantagem decorrente de conclusão de curso, desde que cumpridos os requisitos exigidos por lei.

170008	Extensão de carga horária/tempo integral	Verba devida ao servidor que estiver exercendo, de forma contínua, carga horária superior à prevista na admissão.
170009	Adicional especial de tempo de serviço/sexta parte	Adicional especial concedido com base no tempo de serviço prestado. Exemplos: art. 140 da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra; art. 46, § 1º da Lei 796/1993 do Município de Boa Esperança; art. 196, § 1º da Lei 509/1971 do Município de Domingos Martins; art. 85 da Lei 1/1990 do Município de Vila Velha.
170010	Gratificação de exercício do magistério	Gratificação devida ao servidor que estiver em regência de classe
170011	Gratificação permanente pelo exercício de cargo ou função	Gratificação permanente pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança/gratificada, desde que cumpridos os requisitos exigidos por lei.
170012	Gratificação de categoria ou atividade	Gratificação concedida a servidores de uma determinada categoria, que exercem atividades especificas ou atuem em áreas/órgãos específicos.
170013	Complementação de piso de categoria	Complemento do piso de categoria conforme lei específica. Exemplo: piso nacional do magistério.
170014	Complementação do vencimento base	Complemento de natureza vencimental correspondente à diferença entre o salário-mínimo e o valor do vencimento base do cargo. Os direitos e vantagens de natureza salarial incidirão sobre o salário-mínimo, ou seja, incidirão sobre o vencimento base acrescido do complemento.
170015	Gratificação concedida ao servidor que estacionar em sua carreira	Gratificação concedida ao servidor que estacionar em sua carreira. Exemplo: art. 3º da Lei 2.674/1980 do Município de Vitória.
170016	Gratificação concedida pelo art. 1º da Lei 8.161/2011 do Município de Vitória	Gratificação concedida aos servidores de Vitória, em conformidade com o art. 1º da Lei 8.161/2011 do Município de Vitória.
170017	Gratificação concedida pelo art. 234 da Lei 1.596/2001 do Município de Viana	Gratificação concedida aos servidores de Viana, em conformidade com o art. 234 da Lei 1.596/2001 do Município de Viana.
170018	Auxílio-invalidez - Militar	O Policial Militar em atividade que seja considerado total e permanentemente inválido para qualquer trabalho e sem possibilidade de prover os meios de sua subsistência terá direito a um "Auxílio Invalidez", conforme disposto no art. 94 da Lei 2.701/1972.
170019	Adicional de inatividade - Militar	O Policial Militar fará jus ao adicional de inatividade, conforme disposto no art. 3° da Lei 3.973/1987.
170020	Adicional de inatividade para ocupante do último posto - Militar	O Policial Militar ocupante do último posto da hierarquia militar de seu quadro na ativa fará jus ao adicional de inatividade, conforme disposto no art. 88 da Lei 2.701/1972.
170021	Gratificação especial de comando - Militar	Gratificação concedida ao Policial Militar em conformidade art. 91, V, da Lei 2.701/1972.
170022	Gratificações de Função Policial Militar, Categoria I (GFPM – I) - Militar	Gratificação concedida ao Policial Militar em conformidade art. 91, II, da Lei 2.701/1972.
170023	Gratificações de Função Policial Militar, Categoria II (GFPM – II) - Militar	Gratificação concedida ao Policial Militar em conformidade art. 91, II, da Lei 2.701/1972.
170024	Indenização de compensação orgânica - Militar	Gratificação concedida ao Policial Militar em conformidade art. 91, III, da Lei 2.701/1972.

170025	Complemento dos proventos - Militar	Complemento concedido ao Policial Militar na hipótese do art. 121 da Lei 2701/1972.
170026	Abono incorporável	Valor recebido e incorporado aos vencimentos nos termos da LM 2.689/2004 do Município de Serra.
	Remuneração de participação em órgão de deliberação coletiva (JETON)	Remuneração devida a membros pela participação em órgão de deliberação coletiva.
	Vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão administrativa	Valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual.
261805	Auxílio-moradia	Auxílio-moradia.
167001	Proventos	Valor dos proventos de inativo pago ao servidor público

5 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

5.1 Portaria Normativa 28, de 23 de fevereiro de 2022

- Incluir os campos DataCumprimentoRequisitos, DataAbonoPermanencia, na estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar o tamanho do campo **CodigoRegraConcessao** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva** de sete para dez caracteres.
- Excluir os campos **FundamentacaoLegalRequisitos** e **FundamentacaoLegalProventos** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a descrição dos campos **TempoServicoPublico**, **TempoServicoCargo**, **TempoServicoCarreira**, **TempoContribuicao** e **TempoAposentadoriaEspecial** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar o tipo do campo **ProcedimentoDisciplinar** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva** de caracter para inteiro.
- Incluir o campo CertidaoInstitutoConcessao na estrutura TempoContribuicao.
- Excluir a tabela auxiliar **TipoRegraConcessaoBeneficio** e disponibilizá-la na integra para consulta no sistema CidadES, disponível em https://cidades.tcees.tc.br.

5.2 Portaria Normativa 40, de 13 de abril de 2022

- Incluir as opções 8 e 9 no campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir os campos MediaParcial e PercentualMedia na estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar a obrigatoriedade do campo ValorMedia na estrutura AposentadoriaReformaReserva.

5.3 Portaria Normativa 54, de 28 de junho de 2022

• Alterar a obrigatoriedade do campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.

5.4 Portaria Normativa 60, de 29 de agosto de 2022

- Alterar o tipo dos campos PercentualMedia e PercentualLimitacaoProventos da estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos **NumeroDecisaoTCEESRegistro** e **AnoDecisaoTCEESRegistro** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar as opções disponíveis para o campo ParecerControleInterno da estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar a descrição do campo **DataIngressoServicoPublico** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**, do campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao** e dos campos **CNPJInstitutoPrevidencia**, **NomeInstitutoPrevidencia**, **DataEmissaoCertidao**, **CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria** e **CertidaoInstitutoConcessao** da estrutura **TempoContribuicao**.

5.5 Portaria Normativa 76, de 27 de outubro de 2022

- Excluir as opções 2, 11 e 14 dentre os possíveis valores para o campo **FormaObtencaoBeneficio** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva.**
- Alterar a descrição dos campos TempoContribuicao, ValorUltimaRemuneracao e ValorFixadoProventos na estrutura AposentadoriaReformaReserva, do campo TipoArquivo na estrutura ArquivoConcessao, do campo TempoContribuicaoDias na estrutura TempoContribuicao, e dos campos CodigoVantagem e ValorVantagem na estrutura VantagemIncorporavel.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos **NumeroDecisaoTCEESRegistro** e **AnoDecisaoTCEESRegistro** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**, e dos campos da estrutura **DecisaoJudicial**.
- Incluir o código 200028 dentre os possíveis valores para o campo **CodigoVantagem** na estrutura **VantagemIncorporavel**.
- Incluir os campos **DecisaoJudicial** e **ValorReducaoProventos** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**, e o campo **TempoAcrescido** na estrutura **TempoContribuicao**.

5.6 Portaria Normativa 45, de 10 de abril de 2023

- Alterar a descrição dos campos DataIngressoServicoPublico, TempoServicoPublico, TempoServicoCargo, TempoServicoCarreira,
 MediaParcial, PercentualMedia, ValorBaseProventos da estrutura AposentadoriaReformaReserva e dos campos
 NumeroDecisaoJudicial e AnoDecisaoJudicial da estrutura DecisaoJudicial.
- Incluir a opção 13 e alterar a descrição do campo FormaCalculoProventos da estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos MediaParcial, PercentualMedia, ValorMedia, NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro da estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Incluir as opções 7, 8 e 9 e alterar a descrição do campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao**.
- Alterar as opções do campo CodigoVantagem da estrutura VantagemIncorporavel.
- Excluir o campo CIDInvalidez da estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Incluir os campos Formalngresso, NumeroNomeacao, AnoNomeacao, DataNomeacao, NumeroEdital, AnoEdital,
 DataMudancaRegime e FundamentacaoLegalMudancaRegime na estrutura AposentadoriaReformaReserva e o campo PercentualTotal na estrutura VantagemIncorporavel.
- Incluir a estrutura VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo.

5.7 Portaria Normativa 55, de 17 de agosto de 2023

- Alterar a descrição do campo DataAbonoPermanencia da estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar a nomenclatura das opções 10 e 13 do campo **FormaObtencaoBeneficio** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir as opções 14, 15, 16 e 17, alterar a nomenclatura da opção 7 e alterar a descrição do campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva.**
- Alterar a descrição do campo **TempoAcrescido** da estrutura **TempoContribuicao**.
- Alterar a descrição e a obrigatoriedade do campo CodigoVantagem da estrutura VantagemIncorporavel.
- Incluir o campo IncideCalculoAssiduidadeATS na estrutura VantagemIncorporavel.
- Incluir a tabela auxiliar TipoVantagemIncorporavel.

5.8 Portaria Normativa 52, de 25 de abril de 2024

- Incluir os campos **MesReferenciaPortariaMPS**, **AnoReferenciaPortariaMPS** e **ValorAcrescidoProventos** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir a estrutura FichaFinanceiraContribuicao.

- Alterar a descrição dos campos **MediaParcial**, **PercentualLimitacaoProventos** e **ValorFixadoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva** e do campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao**.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos **NumeroNomeacao**, **AnoNomeacao**, **NumeroEdital** e **AnoEdital** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir a opção 10 no campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao**.
- Incluir as vantagens 170026 e 200024 na tabela auxiliar TipoVantagemIncorporavel.

5.9 Portaria Normativa 75, de 4 de outubro de 2024

 Alterar a descrição do campo MesReferenciaPortariaMPS da estrutura AposentadoriaReformaReserva, do campo MesReferenciaPagamento da estrutura VantagemIncorporavel, e do campo ValorBeneficioAtualizado da estrutura FichaFinanceiraContribuicao.

5.10 Portaria Normativa 55. de 8 de maio de 2025

• Alterar a descrição dos campos ValorBaseContribuicao e IndiceAtualizacaoMonetaria da estrutura FichaFinanceiraContribuicao.

5.11 Portaria Normativa 71, de 12 de agosto de 2025

- Alterar a descrição da opção 15 do campo **FormaObtencaoBeneficio** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva** para 'Reforma por incapacidade permanente de militar em atividade'.
- Incluir a opção '16 Reforma por incapacidade permanente de militar na reserva' no campo **FormaObtencaoBeneficio** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos TempoServicoPublico, TempoServicoCargo, TempoServicoCarreira, TempoContribuicao,
 DataExpedicaoLaudo, NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro da estrutura
 AposentadoriaReformaReserva; do campo TipoArquivo da estrutura ArquivoConcessao; e de todos os campos da estrutura
 JuntaMedica para que passem a considerar a FormaObtencaoBeneficio igual a 16.
- Alterar a descrição das opções 16 e 17 do campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir o campo ValorisencaoPercentualMedia na estrutura AposentadoriaReformaReserva.

• Alterar a descrição do campo ValorMedia da estrutura AposentadoriaReformaReserva.

5.12 Portaria Normativa 83, de 30 de outubro de 2025

- Incluir os campos **TipoRegistroConcessao**, **TempoContribuicaoAnterior1994** e **TipoDecisaoTCEESRegistro** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a descrição dos campos DataConcessaoBenefício, UnidadeGestoraOrigem, CodigoCargoUGOrigem, CPFBeneficiario,
 NomeBeneficiario, DataNascimentoBeneficiario, SexoBeneficiario, FormaObtencaoBeneficio, CodigoRegraConcessao,
 TipoAtoBeneficio, NumeroAtoBeneficio, AnoAtoBeneficio, DataExpedicaoAto, DataPublicacaoAto,
 CPFResponsavelConcessaoBeneficio, NomeResponsavelConcessaoBeneficio, NomeCargoResponsavelConcessaoBeneficio,
 DataCumprimentoRequisitos, DataAbonoPermanencia, DataIngressoServicoPublico, FormaCalculoProventos, FormaIngresso,
 NumeroDecisaoTCEESRegistro, AnoDecisaoTCEESRegistro e ParecerControleInterno da estrutura
 AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos FormaObtencaoBeneficio, DecisaoJudicial, CodigoRegraConcessao,
 DataCumprimentoRequisitos, DataIngressoServicoPublico, TempoServicoPublico, TempoServicoCargo,
 TempoServicoCarreira, TempoContribuicao, TempoAposentadoriaEspecial, DataExpedicaoLaudo, FormaCalculoProventos,
 MesReferenciaPortariaMPS, AnoReferenciaPortariaMPS, MediaParcial, PercentualMedia, ValorMedia, ValorBaseProventos,
 FormaLimitacaoProventos, PercentualLimitacaoProventos, ValorCalculadoProventos, ValorPisoSalarialEnte,
 ValorReducaoProventos, ValorAcrescidoProventos, ValorFixadoProventos, FormaReajusteProventos,
 ProcedimentoDisciplinar, FormaIngresso, NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro da estrutura
 AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar a descrição e a obrigatoriedade do campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao**.
- Alterar a obrigatoriedade de todos os campos da estrutura **TempoContribuicao**.
- Alterar a descrição do campo CodigoVantagem da estrutura VantagemIncorporavel.
- Alterar a obrigatoriedade de todos os campos da estrutura **VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo.**
- Incluir o campo ContribuicaoLimitadaTetoRGPS na estrutura FichaFinanceiraContribuicao.
- Alterar a obrigatoriedade de todos os campos da estrutura **JuntaMedica**.
- Incluir as estruturas Pensao e PensaoDependente.
- Incluir a tabela auxiliar TipoRegraConcessaoPensao.
- Incluir a vantagem 167001-Proventos na tabela auxiliar TipoVantagemIncorporavel.